PREFEITURA DE
IRANDUBA

IMTTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA

Processo modalidade:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de registro:

001/2025

Processo Administrativo Nº:

001/2025

Processo: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.***

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE AUTOS

Aos 13(treze) dias do mês de janeiro de 2025 procedi à abertura do volume destes autos.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025

AUTUAÇÃO: Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, cumprindo o disposto em Lei.

AUTUO

O processo administrativo instaurado para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel S -10, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba –IMTTI, conforme solicitação da Coordenadoria de Operações. E, para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação. Eu, Lorena Lopes dos Santos, Coordenadora de Administração e Finanças, lavrei e assinei.

Lorena Lopes

LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI

Folha 02
Rubrica

Memorando Nº 002/2025 – GAB/IMTTI

Iranduba-AM, 13 de janeiro de 2025

Ao Ilmo. Sr.
LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do Instituto de Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba

Senhor Diretor,

1. Pelo presente, solicito autorização de V. Sr.ª para dar início ao processo de dispensa do procedimento licitatório, arrimado nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender as necessidades desta autarquia.

2. Tal medida dar-se-á pela necessidade de atender à solicitação exposta no MEMORANDO Nº 001/2025 – CCO/IMTTI e Estudo Técnico Preliminar - ETP em anexo.

3. A formalização da despesa se justifica no cumprimento das determinações legais de transparência das informações públicas, estabelecidas pelos artigos 48 e seguintes da Lei Complementar 101, de 4/5/2000 e na Lei 12527, de 18/11/2011.

4. Considerando o que se enquadrar nas exigências estabelecidas na Lei 14.133/21, informo que, a Coordenadoria de Administração e Finanças tomou as medidas que o procedimento administrativo exige para instauração e instrução dos autos.

5. Tenho a informar que as despesas em análise serão custeadas com recursos próprios, e poderão ser empenhadas na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba;

Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. Do Instituto Mun. De Trânsito E Transp. De Iranduba;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo (Combustíveis E Lubrificantes Automotivos).

Folha 03
Rubrica

6. Segue, ainda, solicitação do objeto e ETP com as especificações necessárias.

Cordialmente,

lorena lopes

LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI

Folha 04
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA

MEMO Nº 001/2025– CCO/IMTTI

Iranduba/AM, 06 de janeiro de 2025.

À Senhora
BÁRBARA BRITO DE SOUZA
Chefe de Gabinete do IMTTI

ASSUNTO: Solicitação de Combustível para abastecimento das viaturas deste Instituto.

Prezada,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste solicitar combustível para o abastecimento das viaturas conforme a demanda do setor operacional em anexo (I) deste memorando, perfazendo um consumo médio de **4.500 litros de Gasolina Comum** e **4.000 litros de Óleo Diesel S10.**

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ADRINE D' PAULA P. DE SOUSA
COORDENADORA SETOR OPERACIONAL
PORTARIA Nº 006 2024-GAB IMTTI

ADRINE D´PAULA PEREIRA DE SOUSA
Coordenadora de Operações do IMTTI
Portaria Nº 002/2025– GAB/IMTTI

CNPJ 14.299.649/0001-60
Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000
imtti.am@gmail.com
http://www.imttiranduba.am.gov.br
imtti_iranduba

Folha 03
Rubrica

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA SOLICITAÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

BASE	DESTINO OMUNIDADE	KM
IMTTI	ARIAU	37
IMTTI	LAGO DO LIMAO	38
IMTTI	AÇUTUBA	41
IMTTI	PARICATUBA	32
IMTTI	CACHOEIRA DO CASTANHA	30
IMTTI	SANTA LUZIA KM13	15
IMTTI	MARIA ZENEIDE	14
IMTTI	CACAU PIREIRA	19
IMTTI	JANAUARI	24
IMTTI	DETRAN	38
IMTTI	SEDE IRANDUBA	20

Portanto, solicita-se combustível suficiente para um consumo de 616 km, em atenção ao demonstrativo acima.

Atenciosamente,

ADRINE D' PAULA P. DE SOUSA
COORDENADORA SETOR OPERACIONAL
PORTARIA Nº 006 2024-GAB IMTTI

ADRINE D´PAULA PEREIRA DE SOUSA
Coordenador de Operações do IMTTI
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento integra a fase de planejamento das contratações públicas e temobjetivo analisar as alternativas para viabilizar o abastecimento da frota de veículos da **Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba-IMTTI**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O **Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI** a necessidade de abastecimento da frota de veículos para atender diversas demandas, tais como: atividades que vão desde fiscalizações, educativas, operações de urgência e emergência, operações fiscais e administrativas, translado de servidores para eventos profissionais e reuniões, e demias demandas desta autarquia .

O Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento das contratações públicas e temobjetivo analisar as alternativas para viabilizar o abastecimento da frota de veículos, bem com o bjetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização, demonstrantdo a viabilidade técnica e econômica, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O abastecimento de veículos é fundamental para que a Autarquia Municipal possa dar continuidade ao desempenho de suas atividades finalísticas e logísticas.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A demanda integra o planejamento de contração de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito da contratação é manter o abastecimento de veículos pertencentes a frota de forma ininterrupta, 24 horas por dia, de segunda a domingo a fim de não interromper as atividades finalísticas e logísticas da Administração.

Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

A composição de preço foi através da pesquisa no site da ANP e avido de cotações.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo dos anos anteriores, conforme o cronograma das operações e demandas administrativas.

Tipo de Combustível	Quantidade de Litros Estimada para 10 meses
Gasolina comum	4.500
Diesel S-10	4.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A avaliação de mercado buscou as opções disponíveis para atender às necessidades de gestão do abastecimento e fornecimento de combustíveis por parte da autarquia municipal.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

Solução 1: Contratação da empresa pelo menor preço oferecido.

A modalidade de serviços propostos é utilizado para a frotas com pequeno número de veículos.

Solução 2: A contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes.

Salientamos que está autarquia já utilizou esse tipo de prestação de serviço, e foi muito bem aceito pelos servidores, que utilizam o serviço, e o sistema se mostrou eficiente em relação ao objeto proposto, especificamente pelo fato de viabilizar o abastecimento no posto contratado, diminuindo o número de adiantamentos para o pagamento de combustíveis, demostrando tratar-se de uma solução viável.

Solução 3: A contratação da empresa (posto de combustível) pelo menor preço oferecido, obedecendo as exigencias legais, com a possibilidade de abastecimento no postos que mostrarem interesse e apresentarem a melhor oferta, com abastecimento dos veículos quando do deslocamento até 5 Km.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a solução viável, estima-se o valor da contratação levando em consideração a quantidade estimada, o valor médio ANP e a taxa de administração negativade - 1,31% conforme consulta no site.

Tipo de Combustível	Quantidade de Litros/mês do para 12 meses	Valor Unitário (R$)	Valor Total
Gasolina comum	4.500	R$ 6,50	R$ 29.250,00
Diesel S-10	8.500	R$ 6,40	R$ 54.400,00
Valor Total para 12 meses			R$ 83.650,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a única solução viável é a contratação dos serviços de prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em veículos diretamente no ponto(s) credenciado(s) por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, comercializando o fornecimento de gasolina comum, diesel S10 e para a frota de veículos automotores do ente Autárquico, nos termos da legislação vigente.

O sistema tecnológico a ser fornecido e implantado deverá ser constituído de um aplicativo de gestão de combustíveis, integrado a um sistema de cartão de pagamento magnético ou microprocessado que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle para toda a frota, por veículo e perfil de usuário.

- **Rede de Postos Credenciados**

Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento de Domingo a segunda-feira, das 06:00h às 22:00h. Deve haver, na área preferencial para abastecimento, ao menos 1 (um) posto com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

O credenciamento de novos postos, conforme a necessidade do Contratante, deverá ser efetivado pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação.

Os postos credenciados no município de Irandaíba deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobra dos veículos necessários ao abastecimento.

As eventuais alterações ou mudanças dos postos credenciados deverão ser comunicadas imediatamente ao Contratante (e-mail) ou pelo sistema instalado pela Contratada.

Cada condutor deverá ter sua identificação validada por meio de cadastro.

Para qualquer execução de operação realizada na rede de postos credenciados pela Contratada. É de responsabilidade de a Contratada disponibilizar solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança, as eventuais utilizações não autorizadas.

A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados, decorrente do abastecimento de combustível e de demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

- **Sistema de Abastecimento**

O Contratante fornecerá à Contratada o cadastro completo e atualizado dos veículos econdutores, além de identificação das respectivas áreas em que os mesmos estão alocados(base operacional ou Unidades), contendo os seguintes dados: ▪ Placas; ▪ Marca; ▪ Modelo; ▪ Tipo de combustível; ▪ Lotação (Unidade e código do centro de custo, se houver); ▪ Nome, registro funcional e Unidade dos condutores; e ▪ Base operacional da frota, em requisição padronizada.

Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de cadastro para execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela Contratada. É de responsabilidade da Contratada a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.

O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo, a fixação de limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pelo Contratante, o qual não poderá ser ultrapassado sem a expressa autorização do gestor do contrato.

A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar as requisições e quantidades contratadas.

O sistema deverá conter as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- Identificação do posto (nome e endereço);
- Identificação do veículo (placa);
- Tipode combustível e/ou serviço utilizado;
- Data e hora da transação;
- Quantidade em litros;
- Valor da operação; e
- Identificação do condutor (nome e registro).

▪ Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas, condutores, consumo por veículo.

▪ O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de requisições; Identificação do usuário no momento do abastecimento por número de matrícula ;

• Nome, endereço e CNPJ completos do posto credenciado;

• Data do abastecimento;

• Tipo de combustível;

• Valor total do abastecimento;

• Valor unitário do abastecimento por litro;

• Quantidade em litros;

• Identificação do veículo;

• Natureza de outros serviços utilizados;

• Valor unitário do serviço utilizado; e

• Valor total do serviço utilizado.

▪ O fornecimento, para o Contratante, do cadastro dos postos credenciados para a realização da migração dos dados ao sistema do Contratante, com as seguintes informações:

• Nome fantasia;

• Razão social;

• CNPJ;

• Inscrição estadual;

• Endereço; • Bairro; • Cidade; • CEP

• Telefone; • E-mail; • Contato;

▪ Garantia da segurança e da integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.

- **<u>Relatórios</u>**

O Contratante deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso ao controle de gestão de abastecimento, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial aos dados referentes à frota, de acordo com suas respectivas

responsabilidades.

Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as seguintesinformações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, base da unidade administrativa e centro de custo, se houver;

- Histórico das operações realizadas pela frota, contendo: • Data; • Hora; • Identificação do estabelecimento; • Identificação do condutor; • Identificação do veículo (placa);• Tipo de combustível; • Quantidade em litros; • Valor unitário por tipo de combustível; • Valor total da operação em reais; e • Tipo e valor do serviço utilizado.

- Informar quinzenalmente os preços históricos unitários em R$/l, contratados na última quinzena. Devem vir organizados por tipo de combustível e ordenados do menor para o maior valor (ordem crescente de valor), com o respectivo nome do posto, e por região;

- Volume em litros gastos por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;

- Indicação dos desvios de média de consumo do veículo e tipo de combustível, entre outros;

- Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e

- Desconto sobre o preço da bomba, resultado da negociação de preço sobre o preço debomba dos combustíveis, quando for o caso.

O processo de implantação do sistema pela Contratada compreende as seguintes atividades:

- Cadastro dos veículos;
- Cadastro dos usuários;
- Definição da logística da rede de postos credenciados;
- Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- Fornecimento ao Contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;
- Treinamento dos condutores e gestores; e
- Fornecimento das requisições .

- **<u>Preços dos Combustíveis</u>**

A Contratada disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota,em reais (R$), por tipo de combustível, ordenados pela Autarquia e por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.

O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e

serviços com os postos da rede credenciada, visando obter a redução do preço de bomba dos combustíveis nas áreas preferenciais onde a quantidade de veículos seja significativa.

Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pelo Contratante com o posto credenciado, passivo de repactuação. .

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando o escopo do serviço, entende-se inviável o seu parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados pela Administração são:

- Redução de despesas com a frota, por meio de controles mais dinâmicos e eficazes;
- Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles, espaço físico e pessoal);
- Flexibilização do sistema de abastecimento por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
- Agilidade nos procedimentos;
- Evolução dos controles, veracidade das informações, redução do tempo de compilação eanálise de dados;
- Obtenção de informações sobre o abastecimento em tempo hábil para a tomada de decisõescorretivas e preventivas;
- Melhoria do gerenciamento das manutenções preventiva e corretiva por meio do controle dequilometragem e consumo por veículo;
- Redução de gastos inadequados, por meio da utilização de relatórios de exceção;
- Eliminação de adiantamentos para o pagamento de combustíveis;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há providências prévias ao contrato a serem adotadas pela Administração e, tampouco contratações correlatas e interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá a empresa respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Deverá ser exigido da contratada que não será permitido o credenciamento de posto de abastecimento de combustível que estiver sancionado pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

12. VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

ADRINE D' PAULA PEREIRA DE SOUSA

Coordenadora de Operações
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI

Síntese Semanal do Comportamento dos Preços dos Combustíveis

Publicado em 25/08/2020 00h00 Atualizado em 11/03/2025 18h49

A Síntese do Comportamento dos Preços dos Combustíveis é publicada semanalmente e abrange os preços de revenda e distribuição da gasolina C comum, do etanol hidratado, do óleo diesel comum e do GLP P-13 (botijão de 13kg).

Além dos dados de preços de revenda e distribuição, esta análise baseia-se em dados de preços médios praticados por produtores e importadores e nos preços de paridade de importação nos portos brasileiros estimados pela agência independente S&P Global Platts e divulgados pela ANP.

Semana de 2/3/2025 a 8/3/2025

Veja abaixo os principais destaques desta semana:

Folha 15
Kayla
Rubrica

anp | SDC COMUNICADO

Síntese do comportamento dos preços dos combustíveis

Semana de 02/03/2025 a 08/03/2025

G	COMUM	6,35
E	ETANOL	4,37
D	S-10	6,44
GLP	P-13	107,05

Preço médio de revenda da gasolina C tem baixa de 0,16%, cotado a R$ 6,35/litro

Preço médio de revenda do etanol hidratado sobe 0,23%, cotado a R$ 4,37/litro

Preço médio de revenda do óleo diesel B S10 tem queda de 0,31%, cotado a R$ 6,44/litro

Preço médio de revenda do GLP P-13 varia em baixa de 0,15%, cotado a R$ 107,05/13kg

Atualizado em 11/3/2025

Todas as edições:

- 2025
- 2024
- 2023
- 2022
- 2021
- 2020
- 2019

Tags: Preços Combustiveis Publicação Semanal Sintese

Folha 16
Rubrica

Serviços que você acessou

JULHO

Consultar CPF

MAIO

Emitir certidão de regularidade fiscal

Consultar certidões de regularidade fiscal emitidas

MARÇO

Obter autorização para Serviço Limitado Privado

Folha 17
Rubrica

Edição 11/2025

anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

SÍNTESE SEMANAL DE **PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS**

Superintendência de Defesa da Concorrência – SDC
Coordenação de Estudos Econômicos Setoriais e de Mercado – CEE

Destaques

Gasolina Comum

Preço médio de revenda da gasolina C tem baixa de 0,16%, cotado a R$ 6,34/litro

Etanol Hidratado

Preço médio de revenda do etanol hidratado tem queda de 0,23%, cotado a R$ 4,36/litro

Óleo Diesel

Preço médio de revenda do óleo diesel B S10 baixa 0,16%, cotado a R$ 6,43/litro

GLP P-13

Preço médio de revenda do GLP P-13 varia em alta de 0,21%, cotado a R$ 107,28/13kg

Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

Folha 18
Koyllo
Rubrica

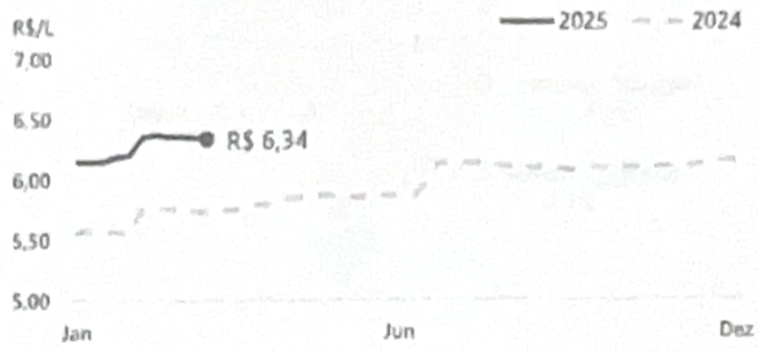
Síntese Semanal de Preços dos Combustíveis
Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

GASOLINA

PREÇO MÉDIO DE REVENDA DA GASOLINA C TEM BAIXA DE 0,16% PELA SEGUNDA SEMANA CONSECUTIVA, COTADO A R$ 6,34

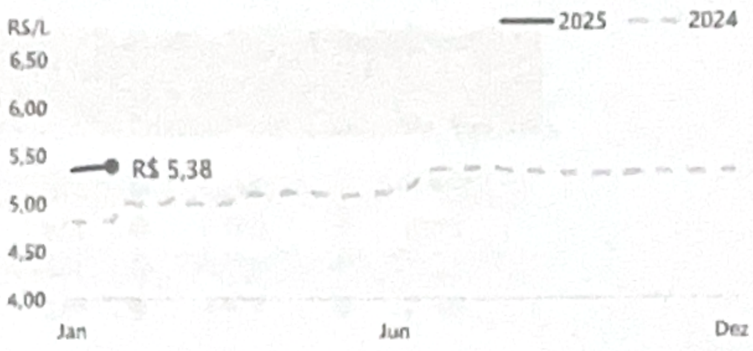
REVENDA - Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

Semana terminada em	Preço Médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
22/02/2025	6,36	-0,16%	10,42%
01/03/2025	6,36	0,00%	10,80%
08/03/2025	6,35	-0,16%	10,63%
15/03/2025	6,34	-0,16%	10,65%



DISTRIBUIÇÃO - Semana de 19/01/2025 a 25/01/2025

Semana terminada em	Preço Médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
04/01/2025	5,35	0,46%	11,14%
11/01/2025	5,36	0,22%	11,44%
18/01/2025	5,38	0,23%	11,55%
25/01/2025	5,38	0,16%	11,84%



REALIZAÇÃO - Semana de 02/03/2025 a 08/03/2025

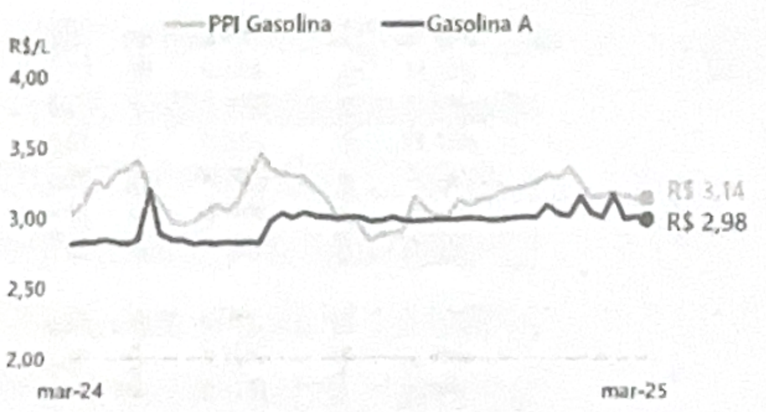
Gasolina A

Semana terminada em	Preço Médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
16/02/2025	3,16	5,40%	3,56%
23/02/2025	2,99	-5,34%	5,40%
02/03/2025	3,01	0,56%	6,05%
09/03/2025	2,98	-0,77%	6,12%

Cotação Internacional e PPI

Semana terminada em	Gasolina* R$/L	PPI Médio R$/L	Variação Semanal PPI
14/02/2025	3,30	3,18	0,65%
21/02/2025	3,20	3,16	-0,66%
28/02/2025	3,22	3,13	-0,77%
07/03/2025	3,21	3,14	0,06%

*Gasolina da Costa do Golfo, EUA



Etanol Anidro

Semana terminada em	Preço Médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
14/02/2025	3,26	-0,85%	36,41%
21/02/2025	3,18	-2,53%	34,09%
28/02/2025	3,26	2,44%	35,65%
07/03/2025	3,25	-0,20%	37,70%

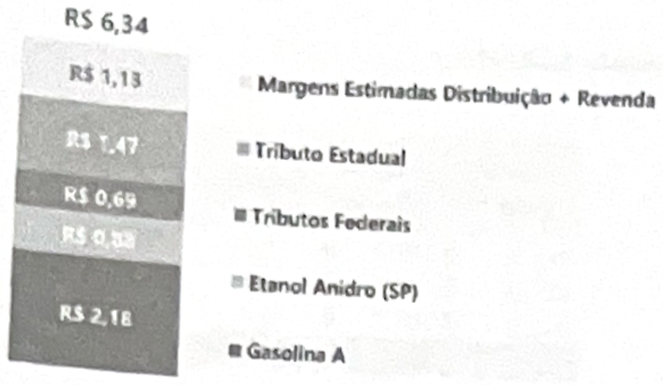
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Folha 19
Koyea
Rubrica

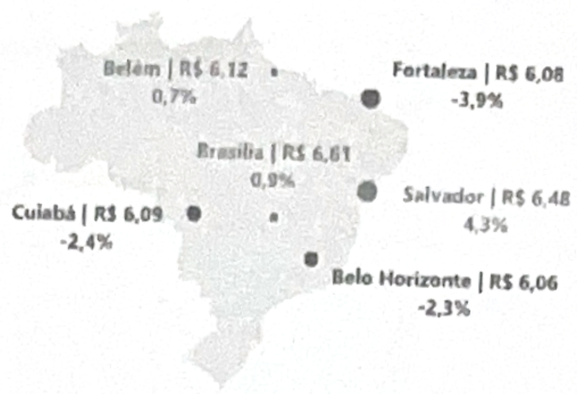
Síntese Semanal de Preços dos Combustíveis
Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

Gasolina comum

Composição do preço médio de revenda
Brasil



Maiores variações de preços
Capitais



Preços médios de revenda da gasolina C comum por capitais - Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

Região	Capital	Preço médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
Centro-Oeste	Brasília	6,61	0,92%	15,36%
	Campo Grande	5,95	-0,17%	8,97%
	Goiânia	6,37	-0,47%	7,60%
	Cuiabá	6,09	-2,40%	5,73%
Nordeste	Salvador	6,48	4,35%	14,89%
	Recife	6,56	0,46%	17,56%
	São Luís	5,89	0,34%	12,84%
	Teresina	6,02	0,33%	9,45%
	Aracaju	6,64	0,00%	8,14%
	João Pessoa	6,27	0,00%	10,58%
	Natal	6,62	-0,45%	10,15%
	Maceió	6,25	-1,11%	12,61%
	Fortaleza	6,08	-3,95%	2,88%
Norte	Belém	6,12	0,66%	13,54%
	Manaus	7,29	0,14%	17,20%
	Rio Branco	7,65	0,00%	13,50%
	Palmas	6,61	0,00%	11,47%
	Boa Vista	7,08	-0,14%	14,94%
	Macapá	6,06	-0,16%	9,19%
	Porto Velho	6,83	-2,01%	7,56%
Sudeste	São Paulo	6,23	0,48%	9,88%
	Vitória	6,30	-0,16%	12,70%
	Rio de Janeiro	6,14	-0,97%	9,06%
	Belo Horizonte	6,06	-2,26%	11,81%
Sul	Porto Alegre	6,16	0,33%	10,20%
	Florianópolis	6,77	0,30%	15,14%
	Curitiba	6,95	-0,14%	11,20%

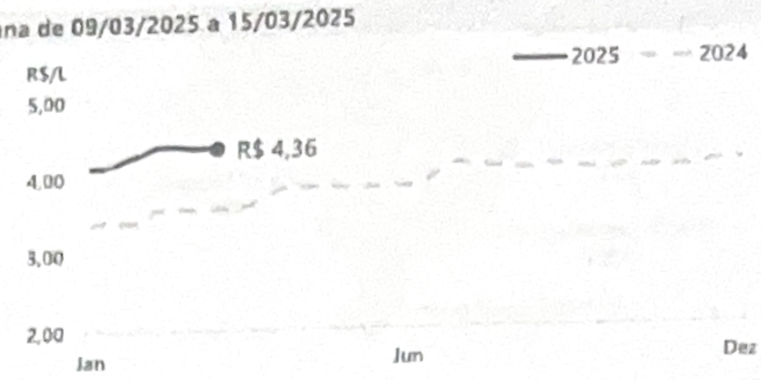
Folha 20
Rubrica

ETANOL HIDRATADO

PREÇO MÉDIO DE REVENDA DO ETANOL HIDRATADO TEM BAIXA DE 0,23%, COTADO A R$ 4,36

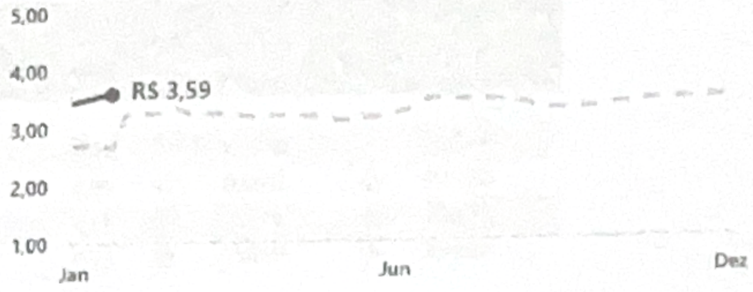
REVENDA - Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

Semana terminada em	Preço Médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
22/02/2025	4,38	-0,23%	22,35%
01/03/2025	4,36	-0,46%	21,79%
08/03/2025	4,37	0,23%	22,07%
15/03/2025	4,36	-0,23%	21,79%



DISTRIBUIÇÃO - Semana de 19/01/2025 a 25/01/2025

Semana terminada em	Preço Médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
04/01/2025	3,45	0,95%	28,57%
11/01/2025	3,49	1,01%	29,27%
18/01/2025	3,54	1,65%	31,84%
25/01/2025	3,59	1,20%	34,72%



REALIZAÇÃO - Semana de 02/03/2025 a 08/03/2025

Indicadores têm leve queda em São Paulo. De acordo com pesquisadores do Cepea, *"além do período pós-carnaval – alguns agentes retornaram ao spot somente na quinta-feira, 6 –, o início das atividades industriais da safra 2025/26 para algumas poucas unidades processadoras de cana-de-açúcar e a oferta contínua de etanol de milho deixaram distribuidoras com baixo apetite para fechar volumes mais robustos"*.

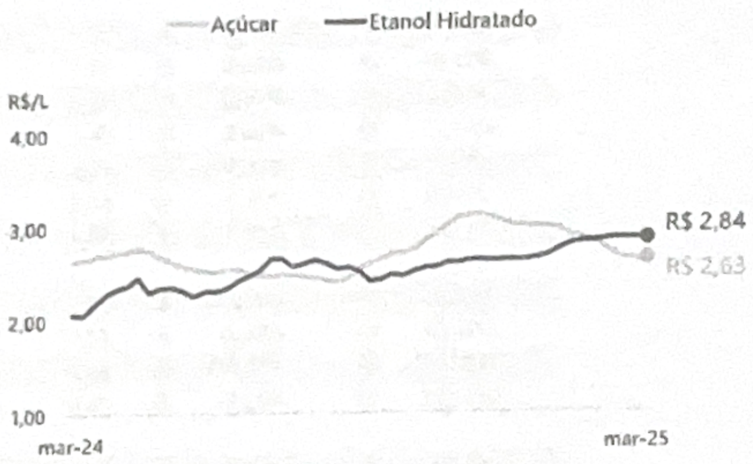
Etanol hidratado

Semana terminada em	Preço Médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
14/02/2025	2,85	0,72%	34,01%
21/02/2025	2,85	-0,13%	32,96%
28/02/2025	2,85	0,07%	34,41%
07/03/2025	2,84	-0,41%	37,19%

Açúcar

Semana terminada em	Preço Médio* R$/kg	Variação semanal	Variação 12 meses
14/02/2025	2,68	-3,17%	-2,21%
21/02/2025	2,63	-1,95%	-3,13%
28/02/2025	2,62	-0,62%	-2,97%
07/03/2025	2,63	0,58%	-0,36%

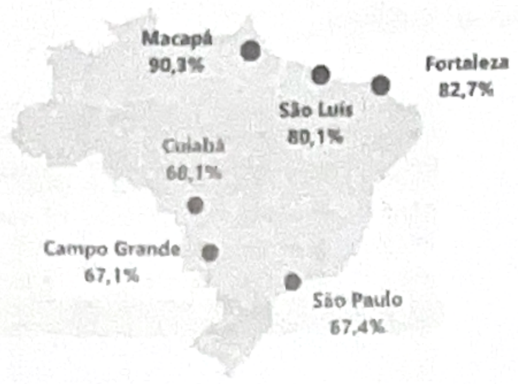
* Açúcar cristal branco - SP.



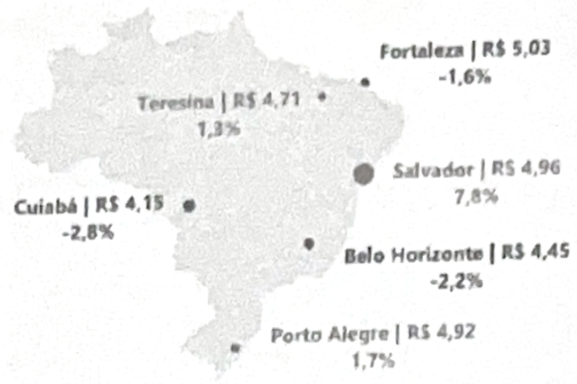
Folha 21
Rubrica

Etanol hidratado

Capitais | Competitividade de preços
Etanol Hidratado/Gasolina C Comum



Maiores variações de preços
Capitais



Preços médios de revenda do etanol hidratado por capitais - Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

Região	Capital	Preço médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
Centro-Oeste	Brasília	4,77	0,21%	33,99%
	Campo Grande	3,99	0,00%	19,10%
	Goiânia	4,57	-1,51%	16,88%
	Cuiabá	4,15	-2,81%	36,96%
Nordeste	Salvador	4,96	7,83%	21,57%
	Teresina	4,71	1,29%	19,85%
	Aracaju	4,87	0,00%	14,32%
	João Pessoa	4,66	0,00%	16,79%
	Recife	4,95	0,00%	24,69%
	Maceió	4,92	-0,20%	26,80%
	São Luís	4,72	-1,46%	18,30%
	Natal	5,06	-1,56%	20,48%
	Fortaleza	5,03	-1,57%	15,10%
Norte	Rio Branco	5,37	0,75%	15,24%
	Belém	4,76	0,63%	18,11%
	Boa vista	5,20	0,19%	7,88%
	Manaus	5,48	0,00%	27,74%
	Palmas	4,77	0,00%	14,94%
	Porto Velho	5,04	-0,59%	6,33%
	Macapá	5,47	-0,91%	-
Sudeste	São Paulo	4,20	0,24%	20,69%
	Vitória	4,55	0,00%	10,44%
	Rio de Janeiro	4,65	-0,43%	20,78%
	Belo Horizonte	4,45	-2,20%	27,51%
Sul	Porto Alegre	4,92	1,65%	16,04%
	Florianópolis	5,03	0,60%	18,35%
	Curitiba	4,94	-0,40%	16,24%

Folha 22
Kaya
Rubrica

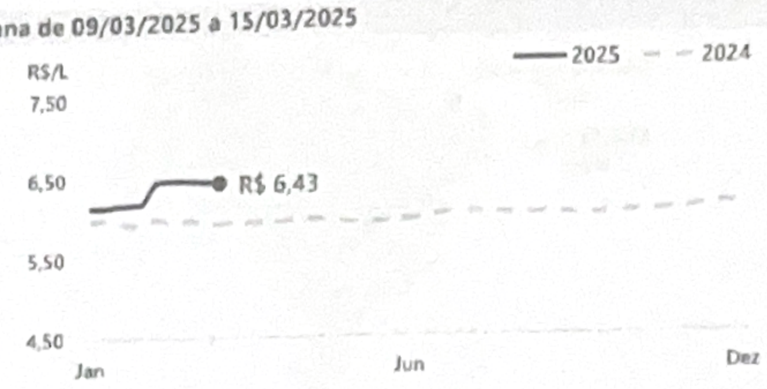
Síntese Semanal de Preços dos Combustíveis
Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

DIESEL

PREÇO MÉDIO DE REVENDA DO DIESEL B S10 TEM QUEDA DE 0,16%, COTADO A R$ 6,43

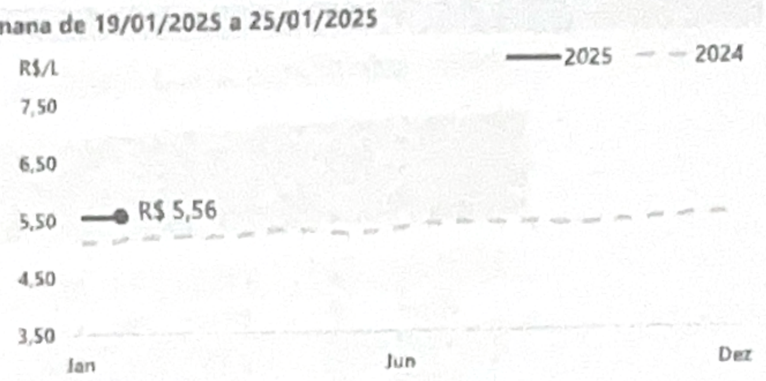
REVENDA - Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

Semana terminada em	Preço Médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
22/02/2025	6,47	0,00%	8,38%
01/03/2025	6,46	-0,15%	8,39%
08/03/2025	6,44	-0,31%	8,24%
15/03/2025	6,43	-0,16%	8,61%



DISTRIBUIÇÃO - Semana de 19/01/2025 a 25/01/2025

Semana terminada em	Preço Médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
04/01/2025	5,54	0,60%	8,64%
11/01/2025	5,53	-0,09%	8,33%
18/01/2025	5,54	0,14%	8,25%
25/01/2025	5,56	0,26%	8,40%



REALIZAÇÃO - Semana de 02/03/2025 a 08/03/2025

Diesel A

Semana terminada em	Preço Médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
16/02/2025	3,73	-1,01%	4,07%
23/02/2025	3,73	-0,14%	4,64%
02/03/2025	3,80	2,11%	7,02%
09/03/2025	3,72	-2,17%	4,95%

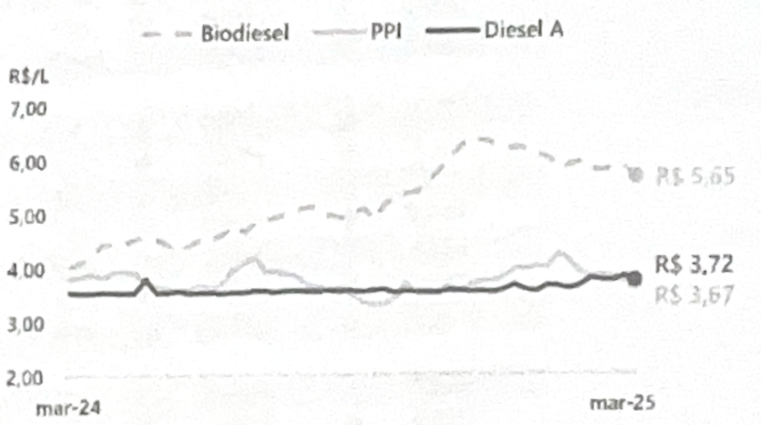
Cotação Internacional e PPI

Semana terminada em	Diesel* R$/L	PPI Medio R$/L	Variação Semanal PPI
14/02/2025	3,78	3,83	0,31%
21/02/2025	3,63	3,78	-1,38%
26/02/2025	3,61	3,75	-0,57%
07/03/2025	3,64	3,67	-2,19%

*Diesel da Costa do Golfo, EUA.

Biodiesel

Semana terminada em	Preço Médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
16/02/2025	5,76	-0,16%	45,42%
23/02/2025	5,84	1,47%	48,80%
02/03/2025	5,82	-0,36%	47,74%
09/03/2025	5,65	-2,97%	40,15%



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

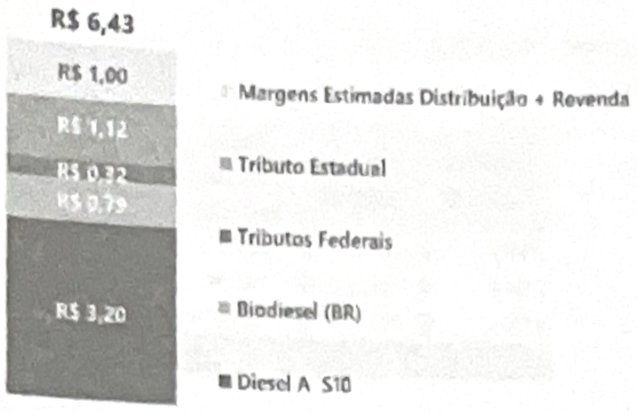
Folha 23
Rubrica

Síntese Semanal de Preços dos Combustíveis

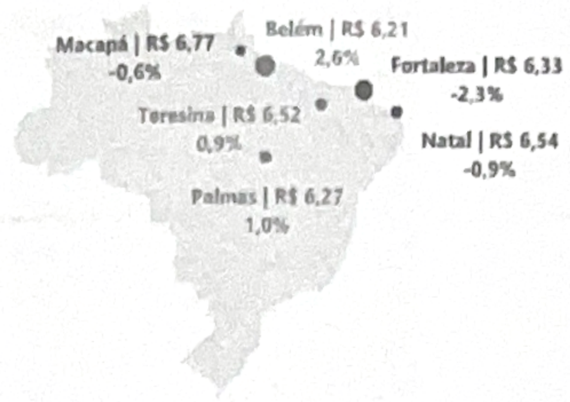
Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

Diesel B S10

Composição do preço médio de revenda
Brasil



Maiores variações de preços
Capitais



Preços médios de revenda do diesel B S10 por capitais - Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

Região	Capital	Preço médio R$/L	Variação Semanal	Variação 12 meses
Centro-Oeste	Goiânia	6,37	0,79%	7,24%
	Brasília	6,49	0,00%	9,63%
	Cuiabá	6,44	-0,31%	8,97%
	Campo Grande	6,39	-0,31%	7,21%
Nordeste	Teresina	6,52	0,93%	11,07%
	Maceió	6,18	0,82%	10,16%
	São Luís	6,18	0,16%	13,19%
	Aracaju	6,39	0,00%	7,76%
	Recife	6,23	0,00%	9,88%
	Salvador	6,53	-0,31%	8,83%
	João Pessoa	6,29	-0,32%	9,58%
	Natal	6,54	-0,91%	9,55%
	Fortaleza	6,33	-2,31%	9,33%
Norte	Belém	6,21	2,64%	11,29%
	Palmas	6,27	0,97%	11,17%
	Porto Velho	6,90	0,15%	7,81%
	Rio Branco	7,85	0,00%	9,79%
	Manaus	6,87	0,00%	9,22%
	Boa vista	7,19	-0,14%	7,63%
	Macapá	6,77	-0,59%	3,52%
Sudeste	Belo Horizonte	6,41	0,79%	9,95%
	São Paulo	6,48	0,31%	6,75%
	Vitória	6,40	0,00%	-1,23%
	Rio de Janeiro	6,40	0,00%	5,79%
Sul	Florianópolis	6,82	0,29%	12,54%
	Curitiba	6,55	0,15%	11,02%
	Porto Alegre	6,36	0,00%	7,98%

Folha 24
Kayla
Rubrica

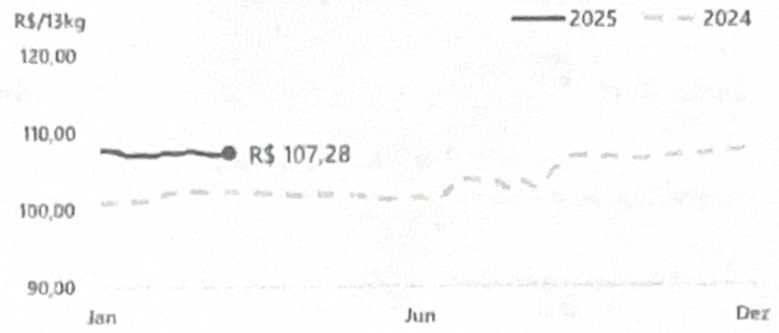
Síntese Semanal de Preços dos Combustíveis
Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

GLP P-13kg

PREÇO MÉDIO DE REVENDA DO GLP P-13KG VARIA EM ALTA DE 0,21%, COTADO A R$ 107,28

REVENDA - Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

Semana terminada em	Preço Médio R$/13kg	Variação Semanal	Variação 12 meses
22/02/2025	107,55	5,04%	5,04%
01/03/2025	107,21	-0,32%	4,88%
08/03/2025	107,05	-0,15%	4,77%
15/03/2025	107,28	0,21%	4,81%



DISTRIBUIÇÃO - Semana de 19/01/2025 a 25/01/2025

Semana terminada em	Preço Médio R$/13kg	Variação Semanal	Variação 12 meses
04/01/2025	77,48	0,23%	12,15%
11/01/2025	77,86	0,49%	12,91%
18/01/2025	77,73	-0,16%	13,20%
25/01/2025	77,28	-0,58%	12,78%



REALIZAÇÃO - Semana de 02/03/2025 a 08/03/2025

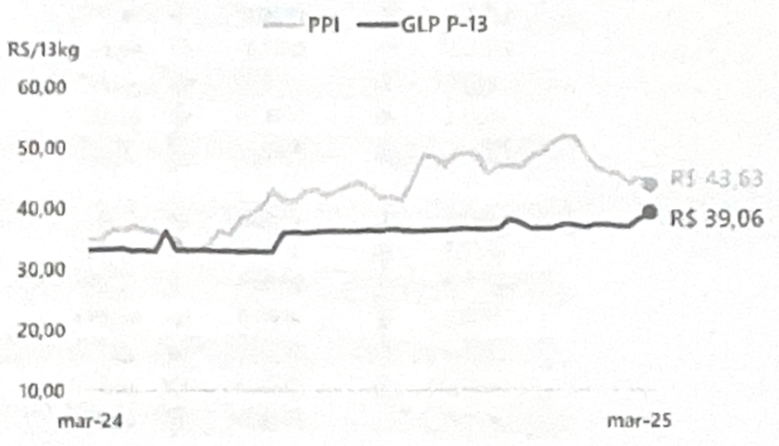
GLP P-13kg

Semana terminada em	Preço Médio R$/13kg	Variação Semanal	Variação 12 meses
16/02/2025	36,88	-0,79%	10,83%
23/02/2025	36,72	-0,44%	10,79%
02/03/2025	38,09	3,75%	14,85%
09/03/2025	39,06	2,54%	17,86%

Cotação Internacional e PPI

Semana terminada em	GLP* R$/13kg	PPI Médio R$/L	Variação Semanal PPI
14/02/2025	38,58	45,36	0,31%
21/02/2025	37,18	43,96	-1,38%
28/02/2025	36,72	44,77	-0,57%
07/03/2025	36,57	43,63	-2,19%

*Media ponderada de Propano + Butano
Mont Belvieu, EUA.



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

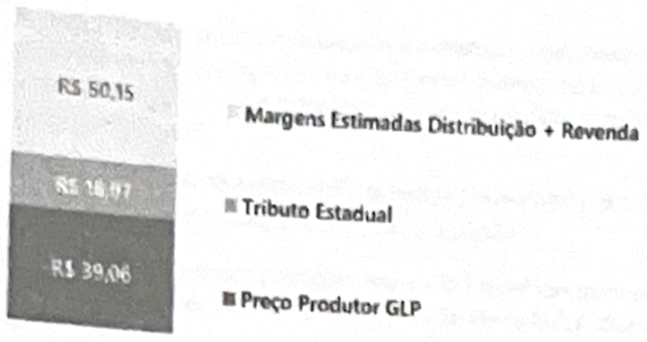
Folha 23
Kayla
Rubrica

Síntese Semanal de Preços dos Combustíveis
Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

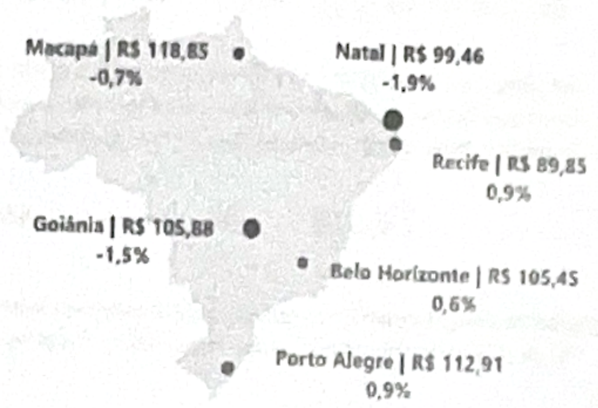
GLP P-13kg

Composição do preço médio de revenda
Brasil

R$ 107,28



Maiores variações de preços
Capitais



Preços médios de revenda do GLP P-13kg por capitais - Semana de 09/03/2025 a 15/03/2025

Região	Capital	Preço médio R$/13kg	Variação Semanal	Variação 12 meses
Centro-Oeste	Campo Grande	108,04	0,36%	-1,78%
	Cuiabá	114,36	0,00%	1,87%
	Brasília	101,23	-0,02%	5,69%
	Goiânia	105,88	-1,50%	0,27%
Nordeste	Recife	89,85	0,89%	8,12%
	Fortaleza	104,86	0,50%	5,73%
	Teresina	102,70	0,00%	8,32%
	São Luís	109,49	0,00%	9,98%
	João Pessoa	102,91	0,00%	0,22%
	Salvador	131,64	-0,02%	17,91%
	Maceió	99,57	-0,23%	3,62%
	Aracaju	103,33	-0,32%	2,90%
	Natal	99,46	-1,94%	-5,48%
Norte	Manaus	126,76	0,06%	4,54%
	Palmas	125,25	0,03%	3,11%
	Boa vista	136,91	0,01%	6,05%
	Porto Velho	118,60	0,00%	6,07%
	Rio Branco	121,26	-0,07%	4,60%
	Belém	111,85	-0,23%	6,89%
	Macapá	118,85	-0,66%	3,91%
Sudeste	Belo Horizonte	105,45	0,62%	4,15%
	Rio de Janeiro	96,74	0,20%	1,20%
	Vitória	97,57	0,00%	0,94%
	São Paulo	109,73	-0,27%	4,32%
Sul	Porto Alegre	112,91	0,88%	6,64%
	Florianópolis	123,71	0,59%	1,10%
	Curitiba	98,56	0,05%	8,00%

Folha 26
Rubrica

Notas:

(1) Preços de revenda disponíveis em https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-revenda-e-de-distribuicao-combustiveis/serie-historica-do-levantamento-de-precos

(2) Preços de distribuição disponíveis em https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-combustiveis

(3) Preços médios ponderados semanais dos produtores e importadores de Gasolina A, Diesel A S10, Biodiesel B-100 e GLP, livres de tributos, disponíveis em https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-produtores-e-importadores-de-derivados-de-petroleo-e-biodiesel. Os preços do produtor referem-se à semana anterior da semana de referência e estão sujeitos a reprocessamento e atualização dos valores por parte dos informantes.

(4) Preço do produtor de Etanol Anidro se refere ao preço médio semanal para o estado de São Paulo, livre de tributos, extraído de https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/etanol.aspx

(5) Cotações internacionais da gasolina, diesel e GLP fornecidas pela consultoria *S&P Global Commodity Insights*. Para os combustíveis líquidos, as cotações se referem ao produto da Costa do Golfo, nos EUA. Para o GLP, é utilizada a proporção de 70% de propano e 30% de butano do produto oriundo de Mt. Belvieu, EUA.

(6) PPI calculado é uma média simples de todos os pontos de entrega disponíveis. Todas as cotações são fornecidas pela *S&P Global Commodity Insights*, e estão disponíveis em https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-paridade-de-importacao

(7) Preço do açúcar corresponde à cotação da saca de 50kg de açúcar cristal branco no estado de São Paulo, sem ICMS, extraído de https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/acucar.aspx

(8) A composição do preço médio é baseada nas seguintes proporções: Gasolina C Comum – 73% Gasolina A e 27% Etanol Anidro (Portaria MAPA 75/2015); Diesel B S10 – 86% Diesel A e 14% Biodiesel (Resolução CNPE 8/2023).

(9) O tributo estadual vigente sobre a comercialização dos combustíveis Gasolina, Etanol Anidro, Óleo Diesel e GLP possui alíquota específica (ad rem) e uniforme em todos os estados brasileiros, estabelecida pelo regime de tributação monofásica do ICMS. As alíquotas para Gasolina A (R$ 1,4700/l) e Etanol Anidro (R$ 1,4700/l) são instituídas pelo Convênio ICMS 127/2024 do Confaz. As alíquotas para Óleo Diesel A (R$ 1,1200/l), Biodiesel (R$ 1,1200/l) e GLP (R$ 1,3900/kg) são instituídas pelo Convênio ICMS 126/2024 do Confaz.

(10) Os tributos federais vigentes sobre a comercialização de combustíveis são estabelecidos pelo Decreto 5.059/2004 e Decreto 10.527/2020. PIS/PASEP – Gasolina A (R$ 0,1411/l), Etanol Anidro (R$ 0,02338/l), Óleo Diesel A (R$ 0,06261/l) e Biodiesel (R$ 0,02641/l). COFINS – Gasolina A (R$ 0,6514/l), Etanol Anidro (R$ 0,10752/l), Óleo Diesel A (R$ 0,28889/l) e Biodiesel (R$ 0,12159/l). CIDE – Gasolina A (R$ 0,10/l). Não foram considerados no cálculo Impostos de Importação e Exportação.

(11) A média de pontos selecionados dos preços de lista, disponibilizados pela Petrobras, para a gasolina, considera os seguintes pontos de entrega: Araucária (PR), Betim (MG), Canoas (RS), Cubatão (SP), Duque de Caxias (RJ), Guamaré (RN), Ipojuca (PE), Manaus (AM), Paranaguá (PR), Paulínia (SP), Santos (SP) e São José dos Campos (SP). Para o diesel S10, considera-se os pontos de entrega de Araucária (PR), Betim (MG), Canoas (RS), Cubatão (SP), Duque de Caxias (RJ), Ipojuca (PE), Manaus (AM), Paranaguá (PR), Paulínia (SP), Santos (SP) e São José dos Campos (SP). Já para o GLP, são considerados os dois pontos de entrega disponíveis: Santos (SP) e Suape (PE).

(12) Para mais informações sobre os preços de produção, distribuição e revenda acesse o Painel Dinâmico de Preços da ANP: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGM0NDhhMTUtMjOwZi00N2RjLTk1M2UtYjkxZTlkNzM1YzE5IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmYZFkYzkxMyJ9

Folha 27
Rubrica

DESPACHO

Autue-se a solicitação,

Em seguida autorizo a formação da planilha de custo administrativo do objeto para dar continuidade ao procedimento.

Após as providências, volte-me concluso para decisão.

Iranduba (AM), 12 de março de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 198/2023;

SOLICITA COTAÇÕES DE PREÇOS para compor o Processo Administrativo nº 001/2025, desta Autarquia Municipal, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba –IMTTI, conforme quantidades abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	QUANTIDADES
GASOLINA COMUM	4.500 LITROS
OLEO DIESEL S10	4.000 LITROS

Os interessados devem enviar cotações para a Comissão de Licitação através do e-mail: imttiiranduba.licitacao@hotmail.com, prazo para entrega de cotação dia 21/03/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Iranduba-AM, 17 de março de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

Folha 29
Rubrica

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 198/2023;

SOLICITA COTAÇÕES DE PREÇOS para compor o Processo Administrativo nº 001/2025, desta Autarquia Municipal, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba –IMTTI, conforme quantidades abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	QUANTIDADES
GASOLINA COMUM	4.500 LITROS
OLEO DIESEL S10	4.000 LITROS

Os interessados devem enviar cotações para a Comissão de Licitação através do e-mail: imttiiranduba.licitacao@hotmail.com, prazo para entrega de cotação dia 21/03/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Iranduba-AM, 17 de março de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Diretor-Presidente do IMTTI

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador: DNNZZPEGV

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/03/2025 - Nº 3820. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br

Folha 30
Kayla
Rubrica

MAPA COMPARATIVO

PROCESSO ADM Nº001/2025

Preços etimados dos ites para o Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustível, tipo gasolina comum e disel S-10, para abastecimento da frota em atuação na fiscalização do trânsito.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VK COMÉRCIO DERIV. PETRÓLEO LTDA 10.264.755/0002-38	AE COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 21.278.425/0002-18	VENEZA AUTO POSTO LTDA CNPJ 03.056.756/0002-21	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	GASOLINA COMUM	4.500 L	R$ 31.455,00	R$ 31.455,00	R$ 31.455,00	**R$31.455,00**
02	DIESEL S-10	4 LITROS	R$ 27.200,00	R$ 27.160,00	R$ 27.160,00	**R$ 27.160,00**

Valor estimado para despesa no valor de R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reias), correspondente as quantidades dos itens a serem adquiridos e custeado com recursos próprios, sendo a cotação realizada em loco, pois não houve resposta ao chamado de cotação via DOM.

Lorena Lopes
LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora de Administração e Finanças

Folha 31
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.056.756/0002-21 **FILIAL**		**29/11/2004**

NOME EMPRESARIAL
VENEZA AUTO POSTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO IRANDUBA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMAZONAS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.415-000	**SAO FRANCISCO**	**IRANDUBA**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ME@INTERNEXT.COM.BR	**(92) 2328-311**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2025** às **13:16:53** (data e hora de Brasília).

Folha 32
Rubrica

ANEXO I

EMPRESA 01 – CNPJ Nº 03.056.756/0002-21- VENEZA AUTO POSTO LTDA

GASOLINA COMUM



Folha 33
Koyca
Rubrica

EMPRESA 01 – CNPJ Nº 03.056.756/0002-21- VENEZA AUTO POSTO LTDA

DIESEL S-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.278.425/0002-18 **FILIAL**		**13/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
A E COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO GLORIA DE DEUS II	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODM ESTRADA CARLOS BRAGA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.415-000	**RAMAL BELA VISTA KM 01**	**IRANDUBA**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RPCHAGAS1@HOTMAIL.COM	**(92) 3307-6100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2025** às **12:58:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Folha 35
Rubrica

EMPRESA 02 – CNPJ Nº 21.278.425/0002-18- A E COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA- POSTO GLORIA DE DEUS II

GASOLINA COMUM



Folha 36
Kayla
Rubrica

EMPRESA 02 – CNPJ Nº 21.278.425/0002-18- A E COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA- POSTO GLORIA DE DEUS II

DIESEL S-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.264.755/0002-38 **FILIAL**		**04/10/2011**

NOME EMPRESARIAL
V K COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO 2014	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO IRANDUBA	**SN**	**KM 01 RAMAL DO AREAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.415-000	**ZONA RURAL**	**IRANDUBA**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOPOSTO2014@HOTMAIL.COM	**(92) 3629-0718/ (92) 3629-0718**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2025** às **13:13:24** (data e hora de Brasília).

Folha 38
Rubrica

EMPRESA 03 – CNPJ Nº 10.264.755/0002-38- V K COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

GASOLINA COMUM



EMPRESA 03 – CNPJ Nº 10.264.755/0002-38- V K COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

DIESEL S-10



Folha 40
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – ART. 75, INC. II

Processo Administrativo n. 001/2025 – IMTTI/IRANDUBA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, média de valores abaixo conforme mapa comparativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRAGEM	4.500 L	R$ 6,99	R$ 31.455,00
2	OLEO DIESEL S10	LITRAGEM	4.000 L	R$ 6.79	R$ 27.160,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a contar do dia da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação será em conformidade cotação realizada em loco, pois não houve resposta em sitio eletrônico, através do DOM.

1.4. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

3.1. A empresa contratada deverá apresentar qualificação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação técnica compatível com o serviço objeto deste TR.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

4.1. O prazo de execução do fornecimento será de 12 meses, com início a partir da assinatura do contrato, na forma que se segue:

4.1.1. O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do requerente logo após os procedimentos licitatórios, sendo assim convocado através de e-mail a empresa que apresentou o menor valor em proposta para o fornecimento do objeto, para a apresentação das documentações necessarias para a homologação e adjudicação do vencedor;

4.1.2. A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento dos combustíveis em quantidades solicitadas, após a requisição emitida por servidor público designado gestor, o abastecimento será feito unicamente nas bombas de combustível (terminais de abastecimento) do estabelecimento, mediante apresentação da requisição comexpressa autorização, número de placa do veículo e assinatura do gestor responsável;

4.1.3. Fica vedada a utilização de bomba única para abastecimento dos veículos do contratante, excetuados os casos em que o estabelecimento possuir apenas um dispositivo para o referido combustível;

4.1.4. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade;

4.1.5. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas , sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

4.1.6. O controle do fornecimento será feito por agente formalmente designado pelo contratante, designado "fiscal do contrato", onde fará relatório mensal atualizado das requisições equantidades autorizadas, identificando em cada requisição, pelo nº de placa, o veículo a ser abastecico.

4.1.7. A contratada também manterá relatório mensal, acompanhado da segunda via das requisições, devendo encaminhar as informações juntamente com os documentos fiscais necessários para recebimento dos pagamentos mensais.

4.1.8. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

4.1.9. A contratada deverá atender e manter todos os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos de controle e fiscalização, com atenção especial às resolução da ANP – Agência Nacional do Petróleo.

4.1.10. O fornecimento ocorrerá em postos autorizados e certificados que estejam localizados em até 5km (cinco quilômetros) da sede do município do Iranduba /AM

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).

5.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art.44, §1º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.1.7.1.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso demensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art.

44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentaçãodo plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

5.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

5.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidademínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.2.2.*A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

5.2.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou coma qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior àdemandada.

5.3. DO RECEBIMENTO

5.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia, contado do *recebimento dos documentos*, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo

serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir aser apontadas no Recebimento Provisório.

5.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

5.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.3.2. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo

da aplicação das penalidades.

5.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

5.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lein. 14.133/2021)

6.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, INC. II, da Lei n.º 14.133/2021.*

6.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção quea impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

contratarcom o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela próprianatureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.11. Habilitação Jurídica:

6.11.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscriçãodo ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentocomprobatório de seus administradores;

6.11.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ouda consolidação respectiva.

6.12. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.12.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.12.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de1° de maio de 1943;

6.12.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.12.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na LeiComplementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.12.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.12.7.1.caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, a ser empenhada no exercício de 2025.

7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba;
Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. de Iranduba;
Elemento de Despesa:– 33.90.30 Material de Consumo- Pessoa Jurídica;
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

8. APROVAÇÃO

Declaramos que este Termo de referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Iranduba/AM, 24 de março de 2025.

LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenação de Administração e Finanças
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI

APROVO,

DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO:	**AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:**
Iranduba-AM, 25 de Março de 2025.	**LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS** *Diretor Presidente do IMTTI* *Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI*

DESPACHO

Autue-se a solicitação,

Em seguida encaminhe à Assessoria Jurídica para manifestação,

Após as providências, volte-me concluso para decisão.

Iranduba(AM), 25 de março de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

ASSESSORIA JURÍDICA

DA: Assessoria Jurídica

PARA: Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 001/2025

Parecer Jurídico: 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel S10.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

1.OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada pelo Diretor Presidente do IMTTI, quanto a possibilidade da Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel S10. Para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

Conforme o Memorando nº 002/2025 – GAB/IMTTI, solicita autorização para dar início ao procedimento licitatório.

É o breve relato.

Em seguida, exara-se o opinativo e a devida análise jurídica.

2.MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Folha 51

Rubrica

*"**Art. 53**. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

***§1º**-Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

*"**Art. 72**. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, apresente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica, ora proposta e, aos **aspectos jurídicos** da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021–TCU/PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas–BCPnº07, qual seja: técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto outras questões.

Folha 52

Rubrica

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução dos serviços ora solicitado.

Desta feita, com o previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores através do **Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021**, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor despendido no exercício financeiro em curso, para custear a despensa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nota-se, ainda, que o valor contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico.

Folha 53
Rubrica

E concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Em resposta à consulta formulada sobre a possibilidade de utilização imediata da dispensa de licitação por valor previsto na nova Lei de Licitações e Contratos, sem que o PNCP, criado pelo artigo 174, da referida Lei, estivesse disponível e as regulamentações de dispositivos legais fossem concluídas, o TCU decidiu, no **acórdão2458/2021-TCU-Plenário**, que é possível a utilização do artigo 75, I e II, da Lei 14.133/2021, por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (Sisg), do grupo chamado órgãos 'não-Sisg', em caráter transitório e excepcional, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

4.CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particular ou motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentar em propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. **Acórdão 2186/2019TCU/Plenário**.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favorável pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Este é o nosso parecer.

Folha 54
Kayla
Rubrica

Iranduba, 26 de Março de 2025.

ROBERTA A. DI TOMMASO
Assessoria Jurídica
OAB - AM 10.119

ROBERTA ALFAIA DI TOMMASO

OAB/AM 10.119

Folha 55
Rubrica

Folha 56
Rubrica

DESPACHO

I- Instruído o processo com informações e dados exigidos por Lei.

II- Acato as orientações jurídicas, autorizando a despesa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel s10, para atender as necessidades desta autarquia.

III- Determino ao Agente de Contratação que dê prosseguimento ao presente processo.

IV- Determino ainda a elaboração do ato de reconhecimento da dispensa, dando a devida publicidade.

Iranduba-AM, 27 de março de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
PORTARIA Nº 05/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- AM, CONFORME LEI 14.133/21.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 879/2021 GAB/PMI e nos termos do art.3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo presente.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DETERMINA:

Art. 1º - Designa a servidora BÁRBARA BRITO DE SOUZA como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 4 (quatro) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º - Fica instituída, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao agente de contratação na condução dos processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais.

1. Adrine d'Paula Pereira de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 911.050.642-04, cargo: equipe de apoio;

2. Raimunda Antônia Vitor Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 583.681.242-04, cargo: equipe de apoio;

Folha 57
Rubrica

3. Igor Ipser dos Santos Sousa, inscrito no CPF sob o nº 989.038.532-53, cargo: equipe de apoio;

4. Kayla Heloisa Maia de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 046.192.412-96, cargo: equipe de apoio;

Art. 3º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XII - tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;

XIII - acompanhar o tramite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;

XIV- promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;

XV- analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município de Iranduba/AM;

XVI- comunicar à unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;

XVII- verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;

XVIII- promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;

XIX- promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;

XX- emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;

XXI- promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;

XXII- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Folha 58
Rubrica

XXIII- processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

XXIV- cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;

XXV- informar a autoridade superior sobre a observância de descumprimentos contratuais.

Art. 5º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- AM, AMAZONAS, em 06 de Janeiro de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
WELLINGTON SOUZA DA SILVA
Código Identificador: Q1VPCGS77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2025 - Nº 3778. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br

Folha 59
Rubrica

Relatório de Proposta Comercial

VENEZA AUTO POSTO LTDA

CPF/CNPJ:	03.056.756/0002-21
Telefone:	(92) 99160-9452
E-mail:	cristianesmarques@gmail.com
Prazo de validade da proposta:	60 dias
Nome representante legal:	MARIA AUXILIADIORA PEREIRA PALMEIRA
CPF representante legal:	04348290210
E-mail representante legal:	cristianesmarques@gmail.com

Propostas Definitivas

VENEZA AUTO POSTO LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM	LT	ATEM	4.500	R$ 6,99	R$ 31.455,00
0002	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10	LT	ATEM	4.000	R$ 6,79	R$ 27.160,00
			TOTAL	8.500		R$ 58.615,00

Folha 60

Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:10:53.
Código verificador: C8AE38

RANKING DO PROCESSO

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba
Dispensa Eletrônica - 0001/2025

0001 - COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM | Valor de Referência: R$ 6,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
VENEZA AUTO POSTO LTDA	03.056.756/0002-21	R$ 6,99	LT	ATEM	EPP/SS

0002 - COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10 | Valor de Referência: R$ 6,79

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
VENEZA AUTO POSTO LTDA	03.056.756/0002-21	R$ 6,79	LT	ATEM	EPP/SS

Folha 61
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:10:17.
Código verificador: C8AE23

ATA DE PROPOSTAS

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba
Dispensa Eletrônica - 0001/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
VENEZA AUTO POSTO LTDA	03.056.756/0002-21	25/04/2025 - 13:05:36	LT	ATEM	R$6,99	R$ 31.455,00

0002 - COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
VENEZA AUTO POSTO LTDA	03.056.756/0002-21	25/04/2025 - 13:05:36	LT	ATEM	R$6,79	R$ 27.160,00

Critérios de desempate do processo

VENEZA AUTO POSTO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VENEZA AUTO POSTO LTDA	03.056.756/0002-21	60 dias

Fornecedores divulgados.

Folha 62
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:04:07.
Código verificador: C8AD5C

BARBARA BRITO DE SOUZA

Operador de Compra Direta

ADRINE D´PAULA PEREIRA DE SOUSA

Apoio

Folha 63

Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:04:07.
Código verificador: C8AD5C

ATA PARCIAL

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba
Dispensa Eletrônica - 0001/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
23/04/2025 10:23	24/04/2025 08:00	29/04/2025 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM	6,99	4.500	L	Homologado
0002	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10	6,79	4.000	L	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/04/2025 - 10:17	ETP_COMBUSTIVEL_-_LICITACAO.pdf
23/04/2025 - 10:17	TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
23/04/2025 - 10:17	MINUTA CONTRATO - COMBUSTIVEL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
30/04/2025 - 11:07:47	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/05/2025 - 13:56:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/05/2025 - 13:56:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM	VENEZA AUTO POSTO LTDA	LT	ATEM	6,99	4.500	31.455,00
0002	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10	VENEZA AUTO POSTO LTDA	LT	ATEM	6,79	4.000	27.160,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são veridicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Folha 64

Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:05:53.
Código verificador: C8AD95

Propostas Enviadas

0001 - COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
VENEZA AUTO POSTO LTDA	03.056.756/0002-21	25/04/2025 - 13:05:36	LT	ATEM	R$6,99	R$ 31.455,00

0002 - COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
VENEZA AUTO POSTO LTDA	03.056.756/0002-21	25/04/2025 - 13:05:36	LT	ATEM	R$6,79	R$ 27.160,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VENEZA AUTO POSTO LTDA	03.056.756/0002-21	60 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0001 - COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0002 - COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10

Lances Enviados

0001 - COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/04/2025 - 13:05:36	6,99 (proposta)	03.056.756/0002-21 - VENEZA AUTO POSTO LTDA	Válido

0002 - COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/04/2025 - 13:05:36	6,79 (proposta)	03.056.756/0002-21 - VENEZA AUTO POSTO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	07/05/2025 - 13:56:34	03.056.756/0002-21 - VENEZA AUTO POSTO LTDA	Certidões Veneza Iranduba.rar
0002	07/05/2025 - 13:56:47	03.056.756/0002-21 - VENEZA AUTO POSTO LTDA	Certidões Veneza Iranduba.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
29/04/2025 - 08:20:51	Sistema	O processo foi aberto
29/04/2025 - 17:00:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/04/2025 - 17:00:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
30/04/2025 - 10:58:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VENEZA AUTO POSTO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 6,99.
30/04/2025 - 10:58:49	Sistema	O item 0002 teve como arrematante VENEZA AUTO POSTO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 6,79.
30/04/2025 - 11:07:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 07/05/2025.
30/04/2025 - 11:07:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 07/05/2025.
30/04/2025 - 11:07:47	Sistema	Motivo: Solicito o envio das documentações necessárias para a homologação (certidões e atestados)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:05:53.
Código verificador: C8AD95

Folha 65
Rubrica

07/05/2025 - 12:12:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 07/05/2025.
07/05/2025 - 13:56:34	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/05/2025 - 13:56:47	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
08/05/2025 - 10:20:27	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VENEZA AUTO POSTO LTDA.
08/05/2025 - 10:20:27	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VENEZA AUTO POSTO LTDA.
08/05/2025 - 10:47:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/05/2025 - 10:48:59	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS.
08/05/2025 - 10:49:03	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS.
08/05/2025 - 10:49:15	Sistema	O item 0001 foi homologado por LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS.
08/05/2025 - 10:55:28	Sistema	O item 0002 foi homologado por LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS.

Bárbara Brito de Souza

BARBARA BRITO DE SOUZA

Operador de Compra Direta

Apaula

ABRINE D PAULA PEREIRA DE SOUSA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:05:53.
Código verificador: C8AD95

Folha 66

Rubrica

VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba

Dispensa Eletrônica - 0001/2025

VENEZA AUTO POSTO LTDA | Tipo: EPP/SS - Documento 03.056.756/0002-21 - Endereço: Avenida Barão do Rio Branco - CEP: 69400342 - UF: AM - Município: Manacapuru - Telefone: (92) 99160-9452

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM	LT	ATEM	4.500 L	R$ 6,99	R$ 31.455,00
0002	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10	LT	ATEM	4.000 L	R$ 6,79	R$ 27.160,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 58.615,00

Valor Total: R$ 58.615,00

Folha 67

Koyco

Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:09:42.
Código verificador: C8AE0C

ATA FINAL

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba

Dispensa Eletrônica - 0001/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
23/04/2025 10:23	24/04/2025 08:00	29/04/2025 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM	6,99	4.500	L	Homologado
0002	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10	6,79	4.000	L	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/04/2025 - 10:17	ETP_COMBUSTIVEL_-_LICITACAO.pdf
23/04/2025 - 10:17	TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
23/04/2025 - 10:17	MINUTA CONTRATO - COMBUSTIVEL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
30/04/2025 - 11:07:47	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/05/2025 - 13:56:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/05/2025 - 13:56:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM	VENEZA AUTO POSTO LTDA	LT	ATEM	6,99	4.500	31.455,00
0002	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10	VENEZA AUTO POSTO LTDA	LT	ATEM	6,79	4.000	27.160,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são veridicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Folha 68

Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:06:46.
Código verificador: C8ADB5

Propostas Enviadas

0001 - COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
VENEZA AUTO POSTO LTDA	03.056.756/0002-21	25/04/2025 - 13:05:36	LT	ATEM	R$6,99	R$ 31.455,00

0002 - COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
VENEZA AUTO POSTO LTDA	03.056.756/0002-21	25/04/2025 - 13:05:36	LT	ATEM	R$6,79	R$ 27.160,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VENEZA AUTO POSTO LTDA	03.056.756/0002-21	60 dias

Lances Enviados

0001 - COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/04/2025 - 13:05:36	6,99 (proposta)	03.056.756/0002-21 - VENEZA AUTO POSTO LTDA	Válido

0002 - COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/04/2025 - 13:05:36	6,79 (proposta)	03.056.756/0002-21 - VENEZA AUTO POSTO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	07/05/2025 - 13:56:34	03.056.756/0002-21 - VENEZA AUTO POSTO LTDA	Certidões Veneza Iranduba.rar
0002	07/05/2025 - 13:56:47	03.056.756/0002-21 - VENEZA AUTO POSTO LTDA	Certidões Veneza Iranduba.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
29/04/2025 - 08:20:51	Sistema	O processo foi aberto
29/04/2025 - 17:00:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/04/2025 - 17:00:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
30/04/2025 - 10:58:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VENEZA AUTO POSTO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 6,99.
30/04/2025 - 10:58:49	Sistema	O item 0002 teve como arrematante VENEZA AUTO POSTO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 6,79.
30/04/2025 - 11:07:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 07/05/2025.
30/04/2025 - 11:07:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 07/05/2025.
30/04/2025 - 11:07:47	Sistema	Motivo: Solicito o envio das documentações necessárias para a homologação (certidões e atestados)
07/05/2025 - 12:12:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 07/05/2025.
07/05/2025 - 13:56:34	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/05/2025 - 13:56:47	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
08/05/2025 - 10:20:27	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VENEZA AUTO POSTO LTDA.
08/05/2025 - 10:20:27	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VENEZA AUTO POSTO LTDA.
08/05/2025 - 10:47:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/05/2025 - 10:48:59	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS.

Folha 69
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:06:46.
Código verificador: C8ADB5

08/05/2025 - 10:49:03	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS.
08/05/2025 - 10:49:15	Sistema	O item 0001 foi homologado por LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS.
08/05/2025 - 10:55:28	Sistema	O item 0002 foi homologado por LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS.

BARBARA BRITO DE SOUZA
Operador de Compra Direta

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Autoridade Competente

ADRINE D'PAULA PEREIRA DE SOUSA
Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba
Dispensa Eletrônica - 0001/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM - Valor Referência: 6,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENEZA AUTO POSTO LTDA (03.056.756/0002-21)	Adjudicado em: 08/05/2025 - 10:48:59 - Por: LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS	LT	ATEM	4.500	31.455,00

Item: 0002 - COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10 - Valor Referência: 6,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENEZA AUTO POSTO LTDA (03.056.756/0002-21)	Adjudicado em: 08/05/2025 - 10:49:03 - Por: LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS	LT	ATEM	4.000	27.160,00

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:07:26.
Código verificador: C8ADC9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba
Dispensa Eletrônica - 0001/2025

Resultado da Homologação

0001 - COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM - LT - Valor Referência: 6,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VENEZA AUTO POSTO LTDA	6,99	31.455,00	Homologado em 08/05/2025 10:49:15 Por: LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

0002 - COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10 - LT - Valor Referência: 6,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VENEZA AUTO POSTO LTDA	6,79	27.160,00	Homologado em 08/05/2025 10:55:28 Por: LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:09:12.
Código verificador: C8ADFD

Folha 72
Rubrica

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - IMTTI. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI. DESPESA ENQUADRADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO A Autorização No Processo Administrativo Nº 001/2025, da contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel s10 para atender as necessidades do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba- IMTTI;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto, do art. 75, no inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

RESOLVE:

I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI, para utilização dos serviços no prazo de 12 (doze) meses.

II - ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da dispensabilidade de licitação à empresa **VENEZA AUTO POSTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Rio Amazonas, S/N – São Francisco – Iranduba AM – CEP nº 69415-000, Telefone: (92) 2328-311, inscrita no CNPJ: **03.056.756/0002-21 FILIAL**.

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito de R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais), em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Folha 73
Rubrica

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manutenção E Funcionamento Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; 3.3.90.30.01 – Material de Consumo (Combustíveis E Lubrificantes Automotivos).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Iranduba-AM, 08 de maio de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

Folha 74
Rubrica

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2025 – IMTTI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 001/2025 - IMTTI.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA –IMTTI.

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 75, no inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024, resolve:

I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA –IMTTI, para utilização dos serviços no prazo de 12 (doze) meses.

II - ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da dispensabilidade de licitação à empresa **VENEZA AUTO POSTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Rio Amazonas, S/N – São Francisco – Iranduba AM – CEP nº 69415-000, Telefone: (92) 2328-311, inscrita no CNPJ: **03.056.756/0002-21 FILIAL.**

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito de R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais), em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manutenção E Funcionamento Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; 3.3.90.30.01 – Material de Consumo (Combustíveis E Lubrificantes Automotivos).

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, em 08 de maio de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

Folha 75
Rubrica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2025 – IMTTI. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 001/2025 - IMTTI.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA –IMTTI.

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 75, no inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e **Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024**, resolve:

I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA –IMTTI, para utilização dos serviços no prazo de 12 (doze) meses.

II - ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da dispensabilidade de licitação à empresa **VENEZA AUTO POSTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Rio Amazonas, S/N – São Francisco – Iranduba AM – CEP nº 69415-000, Telefone: (92) 2328-311, inscrita no CNPJ: **03.056.756/0002-21 FILIAL.**

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito de R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais), em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manutenção E Funcionamento Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; 3.3.90.30.01 – Material de Consumo (Combustíveis E Lubrificantes Automotivos).

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, em 08 de maio de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:056A29E2

Folha 76
Rubrica

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2025 – IMTTI. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 001/2025 - IMTTI.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA –IMTTI.

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 75, no inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e **Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024**, resolve:

I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA –IMTTI, para utilização dos serviços no prazo de 12 (doze) meses.

II - ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da dispensabilidade de licitação à empresa **VENEZA AUTO POSTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Rio Amazonas, S/N – São Francisco – Iranduba AM – CEP nº 69415-000, Telefone: (92) 2328-311, inscrita no CNPJ: **03.056.756/0002-21 FILIAL.**

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito de R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais), em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manutenção E Funcionamento Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; 3.3.90.30.01 – Material de Consumo (Combustíveis E Lubrificantes Automotivos).

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, em 08 de maio de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:056A29E2

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/06/2025. Edição 3871
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

Folha 77
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.056.756/0002-21 FILIAL		29/11/2004

NOME EMPRESARIAL
VENEZA AUTO POSTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO IRANDUBA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMAZONAS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.415-000	SAO FRANCISCO	IRANDUBA	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ME@INTERNEXT.COM.BR	(92) 2328-311

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **11:01:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Folha 78
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENEZA AUTO POSTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.056.756/0002-21
Certidão nº: 25267509/2025
Expedição: 07/05/2025, às 13:34:58
Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENEZA AUTO POSTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.056.756/0002-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha 79
Rubrica

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55837483
Data: 07/05/2025
Hora: 12:21:56
Válida até: 06/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 03.056.756/0002-21 - VENEZA AUTO POSTO LTDA

Inscrição: 04.213.536-2 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

Folha 80
Rubrica

Data: 07/05/2025 13h37min

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

Número	Validade
1885	06/07/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

VENEZA AUTO POSTO LTDA CNPJ: 03056756000221, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 423

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 1357 - Inscrição: 000001.000030.003847.1 - Lote S/N - Quadra 00
Endereço: CORONEL JORGE TEIXEIRA, S/N - Bairro SÃO FRANCISCO - CEP 69.415-000

Código de Controle

CW8RANV2ODD2FQR3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Iranduba (AM), 07 de Maio de 2025

Folha 81
Página 1 de 1
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.056.756/0002-21
Razão Social: VENEZA AUTO POSTO LTDA
Endereço: AV A MAZONAS S N / SAO FRANCISO / IRANDUBA / AM / 69405-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/05/2025 a 05/06/2025

Certificação Número: 2025050713160860911776

Informação obtida em 07/05/2025 13:16:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha 82
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENEZA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 03.056.756/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:40 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2025.
Código de controle da certidão: **DC54.FB11.1449.32FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 83
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

1° Grau

Certidão nº: **8bfb528d-a9cc-4a2b-931a-e13175e8c8f7**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 07/05/2025, certifico NADA CONSTAR em nome de:

VENEZA AUTO POSTO LTDA, vinculado ao CNPJ: **03.056.756/0002-21**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Quarta-feira, 7 de Maio de 2025.

Folha 84
Rubrica

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
04.213.536-2	03.056.756/0002-21	12

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
VENEZA AUTO POSTO LTDA

NOME FANTASIA
POSTO IRANDUBA

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	28/12/2004	16/04/2024	16/04/2026

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE AMAZONAS,SAO FRANCISCO,IRANDUBA-AM, CEP69.405

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, desde 28/12/2004.

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001713310065964

Folha 85
Rubrica

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200365437	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400029804

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

IRANDUBA
Local

11 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Folha 86

Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/019.817-4	AME2400029804	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.290.142-53	MARCO ANTONIO ABREU MOREIRA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

043.482.902-10	MARIA AUXILIADORA PEREIRA PALMEIRA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Folha 87

Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: VENEZA AUTO POSTO LTDA
C.N.P.J.: 03.056.756/0001-40
Insc. Junta Comercial: 1320036543-7 Data: 15/03/1999
Endereço: Estrada MANOEL URBANO, SN, KM 01, CACAU PIRERA, IRANDUBA/AM, CEP 69415-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
				31/12/2023	31/12/2022
7	1	ATIVO		10.143.689,83D	8.558.257,22D
28	1.01	ATIVO CIRCULANTE		8.856.838,97D	7.240.192,37D
49	1.01.01	DISPONIBILIADADES	1	2.600.138,55D	959.038,22D
301	1.01.01.01	CAIXA GERAL		100.287,77D	76.164,39D
56	1.01.01.01.01	CAIXA MATRIZ		100.287,77D	76.164,39D
63	1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		2.499.850,78D	882.873,83D
308	1.01.01.02.01	BANCO CONTA MOVIMENTO - NO PAIS		2.499.850,78D	882.873,83D
147	1.01.02	CRÉDITOS	2	6.008.907,33D	6.281.154,15D
329	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	2	0,00	12.306,00D
357	1.01.02.01.04	ADIANTAMENTO A TERCEIROS - CIRCULANTE		0,00	12.306,00D
126	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	2	5.826.781,29D	5.838.991,37D
371	1.01.02.02.01	DUPLICATAS A RECEBER - COM PARTE NAO RELACIONAD/		6.726.781,29D	6.738.991,37D
5386	1.01.02.02.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITO LIQ. DUVIDOSA		900.000,00C	900.000,00C
119	1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	2	29.289,81D	6.839,01D
385	1.01.02.03.02	ICMS A RECUPERAR		29.289,81D	6.839,01D
105	1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTE	2	152.836,23D	423.017,77D
490	1.01.02.09.02	MÚTUOS COM PARTES RELACIONADAS - CIRCULANTE	2	152.836,23D	423.017,77D
70	1.01.03	ESTOQUES	3	247.793,09D	0,00
77	1.01.03.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS		247.793,09D	0,00
203	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.286.850,86D	1.318.064,85D
210	1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2	117.399,46D	0,00
217	1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		117.399,46D	0,00
238	1.02.01.01.03	MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS - LONGO PRAZO		117.399,46D	0,00
770	1.02.03	IMOBILIZADO	4	1.169.451,40D	1.318.064,85D
777	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		1.169.451,40D	1.318.064,85D

IRANDUBA, 10 de Abril de 2024

Folha 88
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: VENEZA AUTO POSTO LTDA
C.N.P.J.: 03.056.756/0001-40
Insc. Junta Comercial: 1320036543-7 Data: 15/03/1999
Endereço: Estrada MANOEL URBANO, SN, KM 01, CACAU PIRERA, IRANDUBA/AM, CEP 69415-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
CONSOLIDADO

Folha: 0002
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
				31/12/2023	31/12/2022
14	2	PASSIVO		10.143.689,83C	8.558.257,22C
35	2.01	PASSIVO CIRCULANTE		7.374.569,01C	5.642.657,59C
1078	2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		7.374.569,01C	5.642.657,59C
1085	2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	5	27.707,33C	59.355,58C
1148	2.01.01.01.01	SALÁRIOS A PAGAR		0,00	41.440,39C
1162	2.01.01.01.03	INSS A RECOLHER		21.885,40C	13.608,40C
1169	2.01.01.01.04	FGTS A RECOLHER		5.092,40C	4.306,79C
1183	2.01.01.01.60	BENEFÍCIOS RESCISÓRIOS A PAGAR		729,53C	0,00
1092	2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE		7.134.270,02C	5.539.942,19C
1197	2.01.01.03.01	FORNECEDORES - NACIONAIS	6	7.134.270,02C	5.539.942,19C
1099	2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	7	172.719,36C	0,00
1211	2.01.01.05.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES		172.719,36C	0,00
1113	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	8	7.711,92C	13.558,69C
1239	2.01.01.09.01	IRRF A RECOLHER		728,90C	339,53C
1253	2.01.01.09.04	PIS A RECOLHER		1.245,62C	2.729,29C
1260	2.01.01.09.05	COFINS A RECOLHER		5.737,40C	10.489,87C
1120	2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	9	32.160,38C	29.801,13C
1302	2.01.01.15.03	PROVISAO DE FÉRIAS		32.160,38C	29.801,13C
1764	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.769.120,82C	2.915.599,63C
1771	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	10	900.000,00C	900.000,00C
1778	2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - RESIDENTES NO PAÍS		900.000,00C	900.000,00C
1785	2.03.01.01.01	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS NO PAÍS		900.000,00C	900.000,00C
1799	2.03.02	RESERVAS	11	1.869.120,82C	2.015.599,63C
1841	2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS		1.869.120,82C	2.015.599,63C
1848	2.03.02.03.01	RESERVA LEGAL		1.869.120,82C	2.015.599,63C

IRANDUBA, 10 de Abril de 2024

MARIA AUXILIADORA PEREIRA PALMEIRA
ADMINISTRADORA
CPF: 043.482.902-10

MARCO ANTÔNIO ABREU MOREIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 010107/O-8
CPF: 729.290.142-53

Folha 89
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **VENEZA AUTO POSTO LTDA**
C.N.P.J.: 03.056.756/0001-40
Insc. Junta Comercial: 1320036543-7 Data: 15/03/1999
Endereço: Estrada MANOEL URBANO, SN, KM 01, CACAU PIRERA, IRANDUBA/AM, CEP 69415-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA	**47.419.802,16**
RECEITA BRUTA	
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Inter	10.062.498,93
Receita da Revenda de Mercadorias Filial 002	17.339.660,52
Receita da Revenda de Mercadorias Filial 003	20.017.642,71
DEDUÇÕES	**(116.800,03)**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) ICMS	(469,71)
(-) COFINS Sobre a Receita Bruta	(95.579,27)
(-) PIS Sobre a Receita Bruta	(20.751,05)
RECEITA LÍQUIDA	**47.303.002,13**
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS	**(44.479.983,75)**
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS DA ATIVIDADE GERAL	
(-) Custos das Mercadorias Revendidas - Matriz	(737.956,81)
(-) Custos de revenda de Combustiveis - Filial 02	(14.450.825,45)
(-) Custos de Revenda de Combustiveis - Filial 03	(19.848.459,41)
(-) Custos de Revenda de Combustiveis - Matriz	(9.442.742,08)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.817.408,26)**
DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL	
(-) Ordenado,Salários,Gratificações e Outras Remun	(599.988,84)
(-) Outros Gastos com Pessoal	(2.000,00)
(-) Serviços Prestados Por Pessoa Fisica e Juridic	(483.857,13)
(-) Encargos Sociais - Previdencia Social (INSS)	(281.206,18)
(-) Encargos Sociais - FGTS	(96.795,72)
(-) Encargos Sociais - Outras Contribuições	(18.912,94)
(-) Alimentação do Trabalhador	(1.924,49)
(-) Demais Impostos e Taxas	(18.401,26)
(-) Aluguéis	(32.000,00)
(-) Despesas com Veiculos e Manutenção de Bens	(20.964,76)
(-) Multas	(687,00)
(-) Encargos de Depreciação	(151.829,76)
(-) Provisao de Férias	(14.090,71)
(-) Provisao de 13º Salários	(1.100,49)
(-) Despesas com Energia Elétrica	(40.726,07)
(-) Despesas com Telefone e Internet	(6.025,83)
(-) Despesas com Seguros	(46.897,08)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.331.790,63)**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DA TIVIDADE GERAL	
(-) Juros, Taxas e Outras Despesas Financeiras	(8.549,72)
(-) Demais Despesas Operacionais Não Calssificadas	(1.323.240,91)
RESULTADO OPERACIONAL	**(326.180,51)**
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	**(326.180,51)**

IRANDUBA, 10 de Abril de 2024

Folha 90
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **VENEZA AUTO POSTO LTDA**
C.N.P.J.: 03.056.756/0001-40
Insc. Junta Comercial: 1320036543-7 Data: 15/03/1999
Endereço: Estrada MANOEL URBANO, SN, KM 01, CACAU PIRERA, IRANDUBA/AM, CEP 69415-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO

Folha: 0004
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(326.180,51)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(326.180,51)**

IRANDUBA, 10 de Abril de 2024

MARIA AUXILIADORA PEREIRA PALMEIRA
ADMINISTRADORA
CPF: 043.482.902-10

MARCO ANTÔNIO ABREU MOREIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 010107/O-8
CPF: 729.290.142-53

Folha 91
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **VENEZA AUTO POSTO LTDA**
C.N.P.J.: 03.056.756/0001-40
Endereço: Estrada MANOEL URBANO, SN, KM 01, CACAU PIRERA, IRANDUBA/AM, CEP 69415-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 1320036543-7 Data: 15/03/1999

Folha: 0005
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULAD	Total
Saldo em 31/12/2022	900.000,00	2.015.599,63	0,00	2.915.599,63
Efeitos da mudança de critérios contábei	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anter	0,00	0,00	192.007,70	192.007,70
Capital Integralizado por Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Integralizado c/ Lucros e Reserv	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros e/ou Prejuízos do Exercício	0,00	(134.172,81)	(192.007,70)	(326.180,51)
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Distribuídos	0,00	(12.306,00)	0,00	(12.306,00)
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2023	900.000,00	1.869.120,82	0,00	2.769.120,82

IRANDUBA, 10 de Abril de 2024

MARIA AUXILIADORA PEREIRA PALMEIRA
ADMINISTRADORA
CPF: 043.482.902-10

MARCO ANTÔNIO ABREU MOREIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 010107/O-8
CPF: 729.290.142-53

Folha 92
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **VENEZA AUTO POSTO LTDA**
C.N.P.J.: 03.056.756/0001-40
Endereço: Estrada MANOEL URBANO, SN, KM 01, CACAU PIRERA, IRANDUBA/AM, CEP 69415-000
Insc. Junta Comercial: 1320036543-7 Data: 15/03/1999
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0006
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	192.007,70
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(326.180,51)
TOTAL	(134.172,81)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(134.172,81)

IRANDUBA, 10 de Abril de 2024

MARIA AUXILIADORA PEREIRA PALMEIRA
ADMINISTRADORA
CPF: 043.482.902-10

MARCO ANTÔNIO ABREU MOREIRA
Reg. no CRC - AM sob o No. 010107/O-8
CPF: 729.290.142-53

Folha 93
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: VENEZA AUTO POSTO LTDA
Inscrição: 03.056.756/0001-40
Endereço: Estrada MANOEL URBANO, SN, KM 01, CACAU PIRERA, IRANDUBA/AM, CEP 69415-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 1320036543-7 Data: 15/03/1999

Folha: 0007
Número livro: 0006

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	ativo circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.856.838,97 + 117.399,46 / 7.374.569,01 + 0,00	1,22
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	8.856.838,97 / 7.374.569,01	1,20
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	8.856.838,97 - 247.793,09 / 7.374.569,01	1,17
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	2.600.138,55 / 7.374.569,01	0,35
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante / Patrimônio Líquido	8.856.838,97 - 7.374.569,01 / 2.769.120,82	0,54
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.143.689,83 / 7.374.569,01 + 0,00	1,38
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	7.374.569,01 + 0,00 / 10.143.689,83	0,73

Folha 94
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

a) Atividades

VENEZA AUTO POSTO LTDA é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Estrada Manoel Urbano, nº s/n, km 01, Bairro Cacau Pirera, Iranduba/AM - CEP 69.415-010, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 03.056.756/0001-40.
Atuando com atividade operacional preponderante de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – conforme CNAE 4731-8/00.

b) Regime Tributário

A empresa enquadra-se no regime de tributação na modalidade de Lucro Real, pela modalidade de estimativa mensal, obedecendo aos preceitos do Decreto Nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, que consolida a legislação referente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza publicada até 31 de dezembro de 2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) as quais abrangem a Legislação Societária e outros dispositivos legais posteriores que disciplinam esta forma societária, conforme definido na Lei 6.404/76 e alterações, e Resoluções 1.255/09; 1.285/10; e 1.319/10 - CPC Pronunciamento Técnico PME, por não se enquadrar no Parágrafo único do Art. 3º da Lei 11.638/2007, e podem ser resumidas como segue:

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

1. Disponibilidades

Incluem dinheiro em caixa e contas bancárias de liquidez imediata.

2. Créditos

A conta de duplicatas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal da atividade da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são registradas inicialmente a valor justo e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, deduzidos de provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD").

O saldo de ICMS a recuperar é proveniente da obtenção de créditos por compras de mercadorias para revenda e aquisição de serviços de transporte em volume superior aos débitos gerados nas vendas locais. A realização dos créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas vendas no mercado interno ou por transferências para terceiros.

- Mútuos – Emprestimos e transferencias feitas entre pessoas fisicas e/ou juridicas com partes relacionadas.

3. Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição, acrescidos de gastos relativos a transportes, armazenagens e impostos não recuperáveis.

4. Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e formação. A depreciação do ativo imobilizado é registrada pelo método linear às taxas fixadas em função da estimativa de vida útil dos bens, sendo: veiculo 20%, equipamentos e instalações 10% e utensílios 10% e edificações 4%.

5. Benefícios e Encargos Sociais

Representado, substancialmente, pelos valores relativos às férias devidas aos funcionários que estão provisionadas proporcionalmente ao período aquisitivo e incluem os correspondentes encargos sociais, bem como por saldos de valores a pagar a funcionários e/ ou terceiros advindos da apropriação mensal da folha de pagamentos. Como encargos sociais, são reconhecidas as contribuições sobre a folha de pagamentos de funcionários e terceiros (INSS e FGTS).

6. Obrigações com Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, demonstrados pelos

Folha 95
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO SECRETÁRIA GERAL

valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos valores correspondentes a encargos, variações monetárias e/ ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo classificadas como Passivo Circulante uma vez que a liquidação é de curto prazo.

7. Contas a pagar

O valor refere-se a adiantamento de clientes o qual registra os valores os valores exigiveis em até 12 meses, decorrentes de parcelas recebidas antecipadamente a produçao de bens e/ou execução de serviços, de clientes que contratam tais bens ou serviços.

8. Impostos e Contribuições

Representado por valores a serem recolhidos às Administrações Tributárias Municipais, Estaduais e Federais, apurados segundo a legislação aplicável, e correspondem aos tributos sobre as receitas (PIS/COFINS/ICMS/ISS), tributos sobre o lucro (IRPJ/CSLL) e tributos retidos por responsabilidade legal (INSS, IRRF, CSRF).

9. Provisão de Férias

Os valores relativos a férias devidas aos empregados (inclusive os cedidos) estão provisionados proporcionalmente ao período aquisitivo.

10. Capital Social:

O Capital Social da empresa é de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) representado por 900.000 (Novecentos Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real cada quota), estando totalmente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas.

11. Reservas

A conta de reservas de lucros com saldo remanescente é representada pela importância de R$ 2.015.599,63 (dois milhões, quinze um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e tres centavos), já deduzidos dos impostos e contribuições incidentes, restando saldo a título de reservas de lucros, podendo ser, futuramente, incorporado ao capital social, distribuído aos sócios ou para contingência de resultados negativos.

12. Prejuizos Acumulados

O saldo de Prejuizos Acumulados em 31/12/2023 é de R$ 134.172,81 (cento e trinta e quatro mil, cento e sententa e dois reais e oitenta e um centavos).

13. Resultado do Exercício

A conta de Resultado do Exercício em 31/12/2023 apresentou prejuizos operacionais no valor de R$ 326.180,51 (trezentos e vinte e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Manaus, 31 de dezembro de 2023.

MARIA AUXILIDORA PEREIRA PALMEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 043.482.902-10

MARCO ANTONIO ABREU MOREIRA
Reg. No CRC – AM 010107/O-8
CPF: 729.290.142-53

Folha 96
Koyla
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/019.817-4	AME2400029804	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.290.142-53	MARCO ANTONIO ABREU MOREIRA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

043.482.902-10	MARIA AUXILIADORA PEREIRA PALMEIRA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Folha 97

Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2024/00000939
Nome: MARCO ANTONIO ABREU MOREIRA CPF: 729.290.142-53
CRC/UF n.º AM-010107/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 19.06.2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **729.290.142-53** Controle : **4699.8464.9406.1034**

Folha 98
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/019.817-4	AME2400029804	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.290.142-53	MARCO ANTONIO ABREU MOREIRA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Folha 99
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, de CNPJ 03.056.756/0001-40 e protocolado sob o número 24/019.817-4 em 11/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1631673, em 11/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.290.142-53	MARCO ANTONIO ABREU MOREIRA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
043.482.902-10	MARIA AUXILIADORA PEREIRA PALMEIRA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.290.142-53	MARCO ANTONIO ABREU MOREIRA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
043.482.902-10	MARIA AUXILIADORA PEREIRA PALMEIRA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.290.142-53	MARCO ANTONIO ABREU MOREIRA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2024, às 08:41.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/019.817-4.

Folha 100
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. quinta-feira, 11 de abril de 2024

Folha 101

Rubrica

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1631673 em 11/04/2024 da Empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ 03056756000140 e protocolo 240198174 - 11/04/2024. Autenticação: 963A6EA39729F849FD33B18B4FADFFABE7EFFB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.817-4 e o código de segurança aEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025 – IMTTI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 003/2025, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA-IMTTI, E A EMPRESA VENEZA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 03.056.756/0002-21, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.

Aos 09 (nove) dias do mês Maio de 2025, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº.14.299.649/0001-60**, com sede na Rodovia Municipal Carlos Braga, Km 01, 11, Chisa – CEP: 69415-000 - Iranduba - AM, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. Ludimar De Souza Medeiros, brasileiro, casado e domiciliado no município de Manaus - AM, Rua Ivaiporã, 94, Novo Aleixo, CEP: 69098-242, portador da cédula de identidade n° 8035083 SSP-AM e CPF n° 200.996.572-87, doravante denominada **CONTRATANTE,** e no outro lado **EMPRESA VENEZA AUTO POSTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no **CNPJ sob o nº. 03.056.756/0002-21**, situada na Av. Rio Amazonas, s/n, CEP: 69415-000, São Francisco – Iranduba/AM, neste ato representado por seu Administrador Sr. Rafael Roberto Pereira Palmeira, brasileiro, casado, portador do RG nº. 16943430 SSP/AM e do CPF nº. 774.360.402-00, residente e domiciliado no Residencial Ponta Negra, Rua Romenia, casa 05, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** do Despacho exarado pelo Diretor-Presidente e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 001/2025- IMTTI, e na presença das testemunhas adiante nominadas e assinado o presente objetivando a **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10,** tendo em vista o que consta no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025-IMTTI e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O CONTRATO tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10,** obedecendo fiel e integralmente todas as exigências das especificações e condições constantes no processo administrativo correlato, na descrição confore quadro abaixo:

Folha 102
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LITAGEM	VALOR DO LITRO UNIT.	VALOR LITRAGEM TOTAL
0001	COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM	4.500 L	R$ 6,99	R$ 31.455,00
0002	COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10	4.000 L	R$ 6,79	R$ 27.160,00
VALOR TOTAL				R$ 58.615,00

O valor global do presente Contrato importa a quantia de R$ R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DEVIDADO OBJETO (art.6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº14.133/21).

A empresa contratada deverá apresentar qualificação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação técnica compatível com o serviço.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts.6º, XXIII, alínea "e" da Lei n.14.133/2021).

O prazo de execução do fornecimento será de 12 (doze) meses , com início a partir da assinatura contrato, na forma que se segue:

O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do contratante, de acordo com as necessidades do Instituto.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros. O fiscal do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária. Fica designada a servidora Raimunda Antônia Vitor Nascimento, portadora do CPF: 583.681.242-04 e RG: 1205070-9 como Fiscal do presente contrato, e o servidor Antônio Silva da Mota Júnior, portador do CPF: 033.720.882-47 e RG: 2544882-0 como Gestor do presente contrato.

Folha 103
Rubrica

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas taiscircunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117,*caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando oque for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência(Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contrata do dever á manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresapoderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art.44, §1º).

Ocontratadoseráobrigadoareparar,corrigir,remover,reconstruirou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitosou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente àAdministração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários,fiscaise comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados em 48 (quarenta e oito) horas;

É responsabilidade da contratada o fornecimento dos objetos licitados, bem como o uso pelos seus funcionários e equipamentos, ferramentas de proteção individual (epis), necessários para execução adequada dos serviços.

A contratada deverá ter mão-de-obra qualificada e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para executar os serviços objeto do contrato, e ainda o treinamento específico para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários.

Levar ao conhecimento do IMTTI, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do

Folha 104
Rubrica

serviço, para adoção das medidas cabíveis;

Assumir inteira responsabilidade administrativa do serviço, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade pela execução dos serviços descritos, salvo determinações legais;

A não entrega do serviço dentro dos prazos poderá ensejar a aplicação das sanções legais previstas.

Não subcontratar nem transferir a terceiros o objeto deste contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, sem nenhum ônus para o IMTTI, no total ou em parte, itens objeto deste CONTRATO.

Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ficando obrigada, durante a vigência do contrato, a renovar todos os documentos relativos à regularidade, com habilitação parcial (art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021); responsabilizar-se por eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de quaisquer obrigações com terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE (art. 92 da Lei 14.133/21):

É de responsabilidade do CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa executar o fornecimento dentro das normas deste CONTRATO.

O CONTRATANTE se obrigará a realizar o abastecimento dos combustíveis em quantidades solicitadas, após a requisição emitida por servidor designado gestor, o abastecimento será feito unicamente nas bombas de combustível (terminais de abastecimento) do estabelecimento, mediante apresentação de requisição com expressa autorização, número de placa do veículo e assinatura do gestor responsável;
Fica a CONTRATANTE responsavel pelos pagamentos previstos à CONTRATADA, mediante todos os documentos necessários.

CLÁUSULA OITAVA– PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor global do presente Contrato importa a quantia de R$ R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento resultante da contratação do objeto será feito contra aemissão de Nota Fiscal e fatura, acompanhada das seguintes certidões: Certidão relativa aosTributos e Contribuições Federais administrados pela Receita Federal e Certidão Quanto à DividaAtiva da União; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal,em validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato é reajustável mediante solicitação de repactuação/reequilíbrio mediante solicitação das partes interessadas, apresentada pela CONTRATADA ou CONTRATANTE, no prazo de 48h, contendo documentação combrobatória da

Folha 105
Rubrica

ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, referente aos velores almejados, e sobre os valores pecuniários não incidirão correção monetária ou juros de qualquer natureza, executando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamentode 2025, através da Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba;

Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manutenção E Funcionamento Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba;

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo (Combustíveis E Lubrificantes Automotivos).

O valor global do presente Contrato importa a quantia de R$ R$ 58.615,00 , (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais).

PARÁGRAFO QUARTO: Encargos e Impostos: A CONTRATADA define a utilização para o Programa quanto aos encargos e o especifica na Prova de Titularidade. Os encargos são baseadosna extensão de uso autorizado. Se a CONTRATANTEdesejar aumentar a extensão do uso, deverá notificar a CONTRATADA ou seu revendedor e pagar os encargos aplicáveis. A CONTRATADA não faz devoluções, nem concede créditos, em relação a encargos já exigíveis ou pagos.

Se qualquer autoridade impuser um imposto, encargo, coletaou um honorário excluindo-se aqueles baseados no lucro líquido da CONTRATADA, sobre o Programa de fornecido e os serviços que o acompanham pela CONTRATADA mediante este Contrato, a CONTRATANTE concordará em pagar essa quantia da maneira especificada pela CONTRATADA ou fornecerá documentação de isenção.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92 da Lei 14.133/21):

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

a) Der causa à inexecução total do contrato;

b) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

Folha 106
Rubrica

justificado;

c) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrate;

d) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato,sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, daLeinº14.133, de2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritasnas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não sejustificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas ascondutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato,bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade maisgrave(art. 156,§5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre ovalordaparcelainadimplida, atéolimite de15 (quinze)dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre ovalor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservânciadoprazofixado paraapresentação,suplementaçãoou reposiçãodagarantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, aobrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº14.133,de2021)

Folha 107
Rubrica

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor dopagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda dessevalor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure ocontraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art.158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e dedeclar ação de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de2021):

a) A natureza e agravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159).

Folha 108
Rubrica

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsider sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atosilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a o brigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160,daLeinº 14.133,de2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data deaplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder ExecutivoFederal. (Art.161, da Leinº14.133,de2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoniedade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes demulta administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão de correntes deste mesmo contrato de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentementede terem sidocumpridasounão as obrigaçõesdeambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ouantes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos noartigo 137 da Lei nº 14.133/21,bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termoindenizatório (art. 131, *caput*,daLein.º14.133, de2021).

Folha 109
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não será exigida garantia da execução do contrato, com fundamento no art. 96 da Lei n.° 14.133/2021, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

O CONTRATADO obriga-se por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO: fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba, no Estado do Amazonas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste CONTRATO.

Iranduba-AM, 09 de Maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Data: 09/05/2025 15:46:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INSTITUTO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA CNPJ Nº 14.299.649/0001-60
Ludimar De Souza Medeiros
Portaria N° 879/2021 – GAB/PMI
Diretor Presidente do IMTTI
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL ROBERTO PEREIRA PALMEIRA
Data: 12/05/2025 15:27:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VENEZA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 03.056.756/0002-21
Rafael Roberto Pereira Palmeira
CONTRATADA

Contrato aprovado na forma da Lei N.º 14.133/2021.

Em 09/05/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA ALFAIA DI TOMMASO
Data: 09/05/2025 14:25:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
Assessoria Jurídica
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA

Testemunhas (Nome e CPF):

1. Barbara Brito de Souza
2. Wellington Souza da Silva

Folha 110
Rubrica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E A EMPRESA **VENEZA AUTO POSTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.056.756/0002-21.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI.

VALOR CONTRATADO: R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manutenção E Funcionamento Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo (Combustíveis E Lubrificantes Automotivos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, em 09 de maio de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Folha 111
Rubrica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
E A EMPRESA **VENEZA AUTO POSTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.056.756/0002-21.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI.

VALOR CONTRATADO: R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manutenção E Funcionamento Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo (Combustíveis E Lubrificantes Automotivos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, em 09 de maio de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:B22340F9

Folha 112
Rubrica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
E A EMPRESA **VENEZA AUTO POSTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.056.756/0002-21.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI.

VALOR CONTRATADO: R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manutenção E Funcionamento Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo (Combustíveis E Lubrificantes Automotivos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, em 09 de maio de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:B22340F9

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/06/2025. Edição 3871
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

Folha 113
Rubrica

PREFEITURA DE
IRANDUBA

IMTTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA

Processo modalidade:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de registro:

001/2025

Processo Administrativo Nº:

001/2025

Processo: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.***

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE AUTOS

Aos 09 (oito) dias do mês de maio de 2025 procedi o encerramento do volume destes autos.

Folha 114
Kaya.
Rubrica

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 001/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel s10.

RELATÓRIO

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem por objetivo apresentar a análise e as verificações realizadas no processo administrativo referente à contratação, por dispensa de licitação, da empresa Veneza Auto Posto Ltda (CNPJ: 03.056.756/0002-21), para o fornecimento de combustível ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos seguintes combustíveis:

- Gasolina Comum: R$ 31.455,00
- Óleo Diesel S10: R$ 27.160,00

Valor total contratado: R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais).

Prazo de execução: 12 (doze) meses, com início em 09 de maio de 2025 e término previsto para 08 de maio de 2026.

Folha 115
Kayco
Rubrica

3. Fundamentação Legal

O procedimento foi realizado com base na dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de pequeno valor, conforme os limites legais.

Foram observadas as demais disposições da legislação, destacando-se:

- Justificativa da necessidade e da escolha do fornecedor;
- Estimativa de preços, com demonstração da compatibilidade com o mercado;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Reserva orçamentária e disponibilidade financeira;
- Designação de fiscal do contrato.

4. Análise do Processo Administrativo

4.1. Justificativa da Contratação

A contratação foi motivada pela necessidade contínua de abastecimento dos veículos oficiais do IMTTI, essenciais à execução das atividades administrativas e operacionais do Instituto, especialmente relacionadas ao trânsito e transporte municipal.

Optou-se pela dispensa de licitação em razão do valor e da necessidade de atendimento local, de forma eficiente e segura.

4.2. Planejamento da Contratação

Foram apresentados:

- Documento com justificativa da necessidade e da escolha do fornecedor;
- Estimativa de preços obtida mediante pesquisa prévia de mercado, atestando a compatibilidade dos valores contratados;

Folha 116
Rubrica

- Parecer jurídico favorável à dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.3. Regularidade Orçamentária e Financeira

Verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação, com a correspondente reserva de recursos no valor total de R$ 58.615,00.

4.4. Modalidade e Procedimento

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Empresa contratada: Veneza Auto Posto Ltda

CNPJ: 03.056.756/0002-21

Valor contratado: R$ 58.615,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses, a partir de 09 de maio de 2025.

4.5. Habilitação e Regularidade da Empresa

A empresa apresentou toda a documentação necessária, comprovando:

- ✓ Regularidade jurídica;
- ✓ Regularidade fiscal e trabalhista;
- ✓ Capacidade operacional para o fornecimento dos combustíveis demandados.

4.6. Fiscalização Contratual

Foi designado formalmente o servidor responsável pela fiscalização da execução contratual, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento permanente da entrega dos combustíveis e o controle da qualidade e quantidade fornecida.

Folha 117
Rubrica

5. Conclusão da Análise de Controle Interno

Após análise completa da documentação e dos procedimentos realizados, verifica-se que:

- ✓ A contratação atende aos requisitos legais para a dispensa de licitação;
- ✓ Foram realizados os procedimentos necessários para justificar e formalizar a contratação;
- ✓ A empresa contratada apresentou regularidade fiscal, trabalhista e capacidade operacional;
- ✓ O contrato está devidamente formalizado e há previsão de fiscalização adequada.

Dessa forma, o Controle Interno manifesta-se pela regularidade do processo administrativo de contratação.

6. Recomendações

- Realizar o controle rigoroso da entrega dos combustíveis, mediante relatórios periódicos do fiscal designado;
- Manter atualizados os registros de consumo de combustíveis, vinculados às atividades do IMTTI;
- Garantir o arquivamento adequado de todos os documentos relacionados ao processo, para fins de auditoria e controle.

WELLINGTON SOUZA DA SILVA
Controlador Interno
Portaria nº 002/2025

Folha 118
Rubrica